



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.400.407/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/1978
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.15-5-00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 1107	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 14.801-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOPROVAC.COM.BR	TELEFONE (16) 3301-6000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

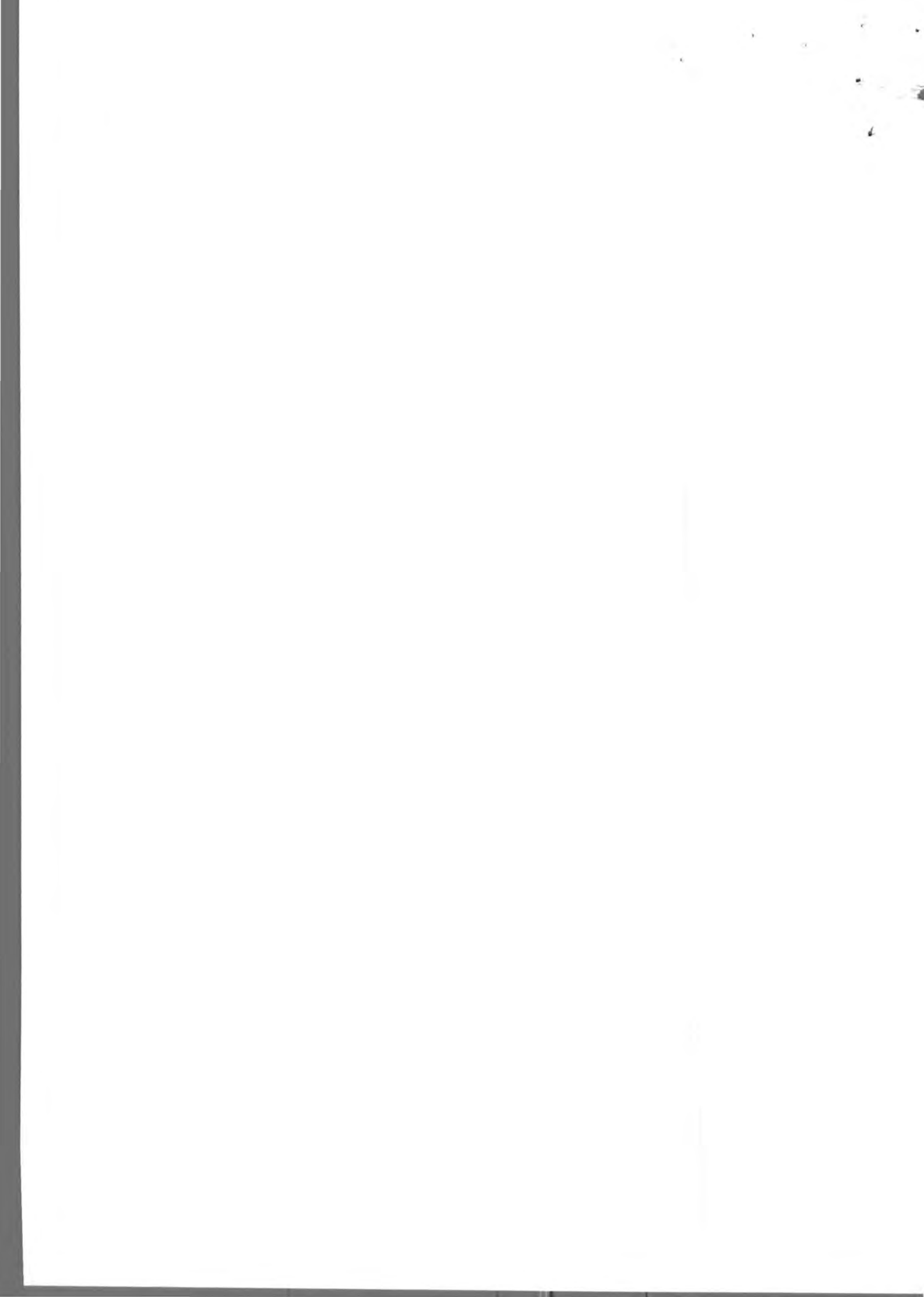
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 14:34:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

1/53

1/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.400.407/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/1978
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 1107	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 14.801-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOPROVAC.COM.BR	TELEFONE (16) 3301-6000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

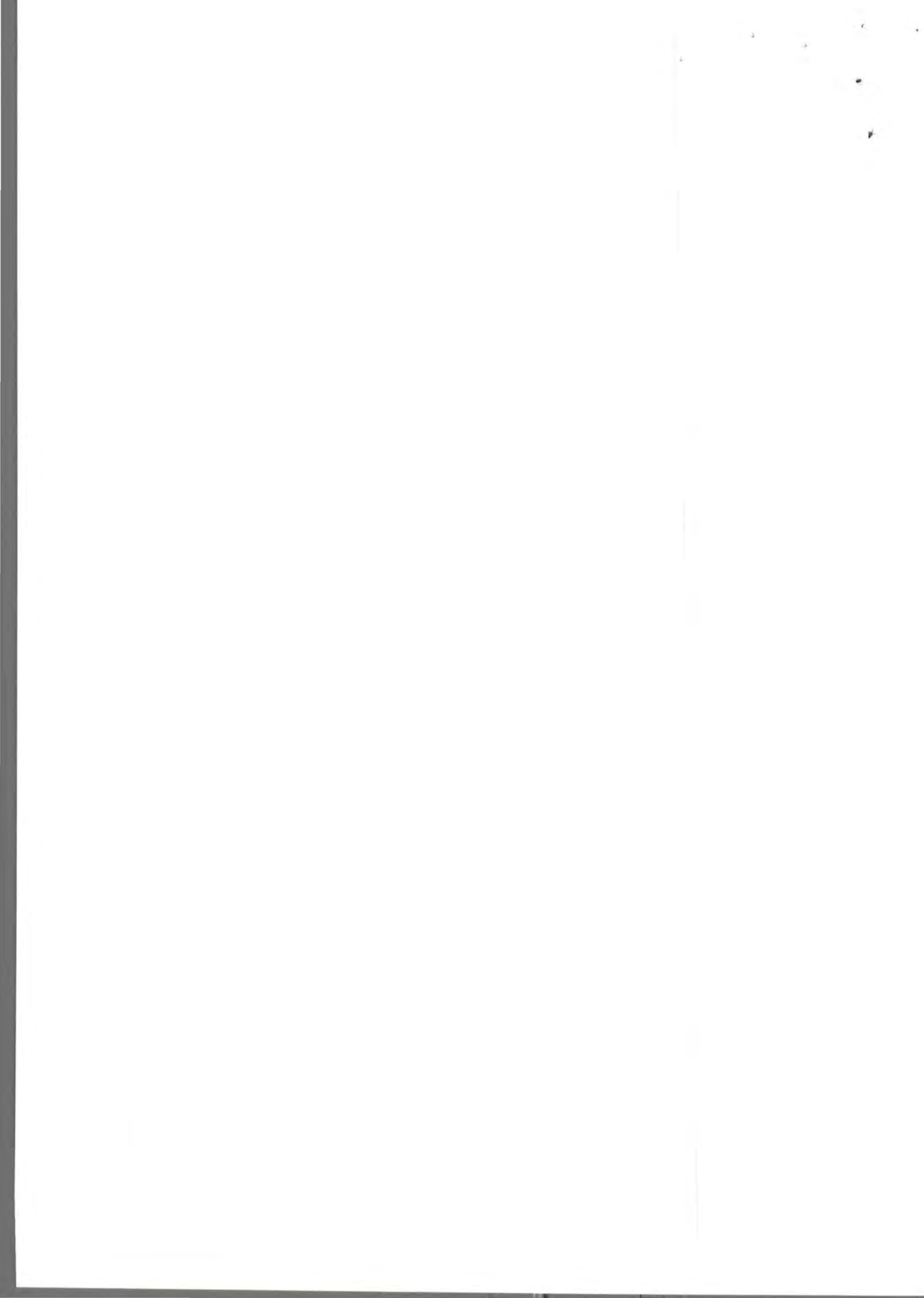
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 14:34:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

20/53
2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.400.407/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/1978
NOME EMPRESARIAL PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-03 - Marketing direto 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 1107	COMPLEMENTO *****
CEP 14.801-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARAQUARA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOPROVAC.COM.BR	TELEFONE (16) 3301-6000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

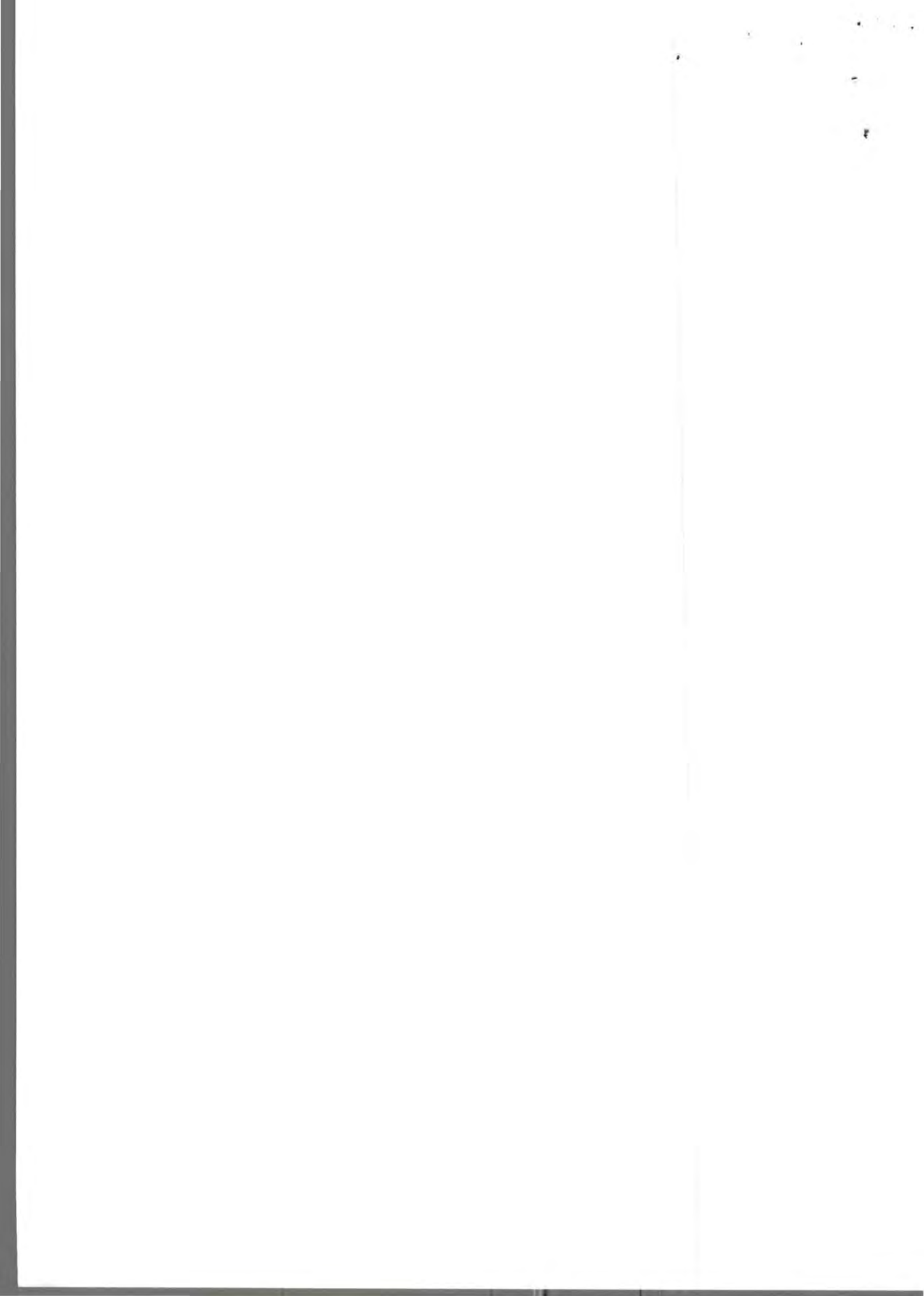
Emitido no dia 25/04/2022 às 14:34:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

3/53

[Handwritten signatures and initials]

3/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.400.407/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/1978
NOME EMPRESARIAL PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 1107	COMPLEMENTO *****
CEP 14.801-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARAQUARA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOPROVAC.COM.BR		TELEFONE (16) 3301-6000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 14:34:29 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

4/53 4/4

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS Nº 17504/2022**

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária 1135731	Nº Cadastro (reduzido) 229722	Situação ATIVA	
Razão Social: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA			
Local do Estabelecimento: R CARLOS GOMES Nº 1107		Complemento: E FUNDOS	
Bairro: CENTRO	Cidade: ARARAQUARA	UF: SP	CEP: 14801340

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS). A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

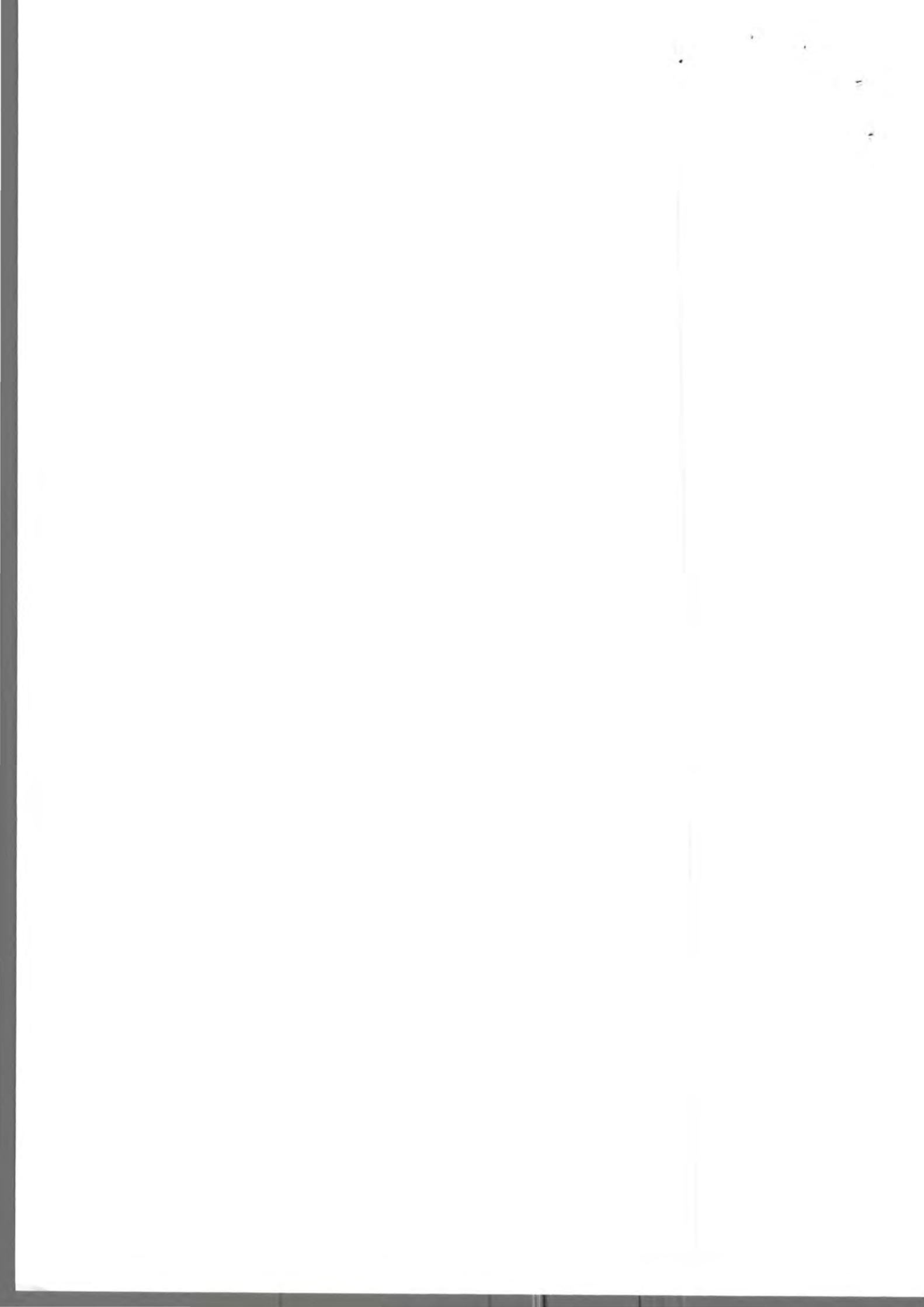


Certidão emitida às 14:33 horas do dia 31/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **CMN9E4C2615202AC8573104E7A23367AF7D**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico

Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara – SP – CEP: 14.801-901





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS N° 15324/2022

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o imóvel abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Imobiliária 01.038.008.00	N° Cadastro (reduzido) 1016	Situação Fiscal SUSPENDE LANCAMENTO
Proprietário: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA		
Nome: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA		
Endereço R CARLOS GOMES N° 1107 -FDS CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14800-270		

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR N° 17 DE 01/12/97



Certidão emitida às 16:39 horas do dia 21/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **CIN7D153BE9AD9E84AC58490BE2ACF36DA5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico

<http://www.araraquara.sp.gov.br/>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 50.400.407/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:33:53 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **B1DE.C3FB.4676.32F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]

7/53

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 50.400.407/0001-84**Razão Social:** PROVAC TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**Endereço:** R CARLOS GOMES 1107 / CENTRO / ARARAQUARA / SP / 14801-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022**Certificação Número:** 2022053101201239032130

Informação obtida em 01/06/2022 11:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.400.407/0001-84

Certidão nº: 12777544/2022

Expedição: 25/04/2022, às 14:41:09

Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.400.407/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

08
9/53



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.400.407

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36729539
Data e hora da emissão 01/06/2022 11:25:07
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

10/53



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7801994

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/05/2022, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 50.400.407/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

ARARAQUARA

» Foro de Araraquara - 2ª Vara Cível. Processo: 1011311-25.2021.8.26.0037. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Liminar. Data: 14/10/2021. Repte: Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0057659930



11/53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
2ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14 de dezembro de 2021, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Edson Roberto Sualdini, Escrivão Judicial I, digitei.

DECISÃO

Processo nº: **1011311-25.2021.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente**
 Requerente: **Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Heitor Luiz Ferreira do Amparo**

Vistos, etc..

Cuida-se originalmente de pedido de tutela de urgência cautelar promovida por PROVAC TECEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ/MF sob n. 50.400.407/0001-84, PRO TEMPORE MULTISSERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n. 02.890.902/0001-76 e FIDELIDADE RIB. PRETO PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ sob n. 23.972.257/0001-00, com fulcro no artigo 20-B, inciso IV, § 1º da LRF.

Diante da recente alteração advinda da Lei 14.112/2020, que inseriu o artigo 51-A em nosso ordenamento jurídico, houve a realização da constatação prévia pela empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, ocasião em que se deflagrou o parcial preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 48 c/c 51 do diploma em regência (fls. 725/848).

Ato contínuo, as requerentes esclareceram as inconsistências apuradas pelo Auxiliar do Juízo, afirmando que em caso de instauração da recuperação judicial cumprirá imediatamente com as informações faltantes, requerendo, ao final, a imediata concessão da tutela de urgência cautelar (fls. 851/854).

O Ministério Público intimado a se manifestar opinou favoravelmente ao pedido de mediação e, em caso de uma futura recuperação judicial, opinou pela regularização dos poucos requisitos faltantes (fls. 861/862).

Processo nº 1011311-25.2021.8.26.0037 - p. 1

12/53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

As requerentes juntaram novos documentos relativos a relação de credores revisada e consolidada, com a íntegra de endereços físicos e eletrônicos dos credores e regime de vencimentos (fls. 864/869), fator corroborado pelo perito nomeado (fls. 1165/166).

Diante do cenário apresentado, no dia 08.11.2021 houve o deferimento o pedido de tutela de urgência cautelar, haja vista que as requerentes se enquadram na hipótese estabelecida no art. 20-B, inciso IV, § 1º, da LRF, ocasião em que foi nomeado mediador para o exercício do encargo confiado. (fls. 912/913)

Seguindo o feito seu regular trâmite, as requerentes informaram o insucesso da mediação, requerendo a conversão da presente tutela em procedimento de recuperação judicial (fls. 1580/1611).

O Ministério Público intimado a se manifestar opinou favoravelmente ao pedido de conversão da tutela de urgência em recuperação judicial (fls. 1620/1621).

É o relatório.

Passo a decidir.

Inicialmente fica consignado que a emenda à inicial para a instrumentalização do pedido de recuperação judicial comporta acolhimento.

Isso porque, não seria crível, à luz do princípio da celeridade, economia dos atos processuais e instrumentalidade das formas o ajuizamento de um pedido de recuperação judicial em separado, com recolhimento de novas custas e com a realização de nova constatação prévia.

Aliás, como apontado pelas requerentes, a lógica do artigo 20-B, § 1º da Lei nº 11.101/05 acompanha a ritualística do artigo 308 do CPC, ou seja, no caso de insucesso da mediação antecedente, nos mesmos autos é que se processará o eventual pedido de Recuperação Judicial, deduzindo-se o prazo de 60 (sessenta) dias conferido anteriormente, nos termos § 3º do artigo supracitado.

Desta forma, acolho a emenda a inicial e determino a serventia para que proceda à correção de classe/retificação do feito para recuperação judicial e

Processo nº 1011311-25.2021.8.26.0037 - p. 2

13/53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
2ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

não sendo possível encaminhe-se ao **Ofício de Distribuição Judicial**.

Quanto a tutela postulada, deverá ser observado o que foi decidido nas páginas 1577/1578, em relação a retenções.

Em face da constatação prévia, já realizada pelo Auxiliar do Juízo (fls. 725/848 e 1165/166), reconhecendo o preenchimento dos requisitos do artigo 48 c/c 51 da Lei nº 11.101/05, passo a analisar os pedidos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

Embora a Lei nº 11.101/05 não tratasse de modo específico sobre pedidos de recuperação judicial ajuizados em litisconsórcio ativo, essa omissão foi suprida pela Lei nº 14.112/20.

A previsão legal, além de salvaguardar a economia processual, evita decisões conflitantes entre as sociedades na mesma ou em similar situação jurídica, permitindo uma reestruturação harmônica de todo o grupo.

Desta maneira, reconhecida a existência do grupo societário formado entre as empresas requerentes, dois prismas devem ser sopesados: i) a consolidação processual (art. 69-G da 11.101/05); ii) a consolidação substancial (art. 69-J da 11.101/05).

Na doutrina encontramos a diferencia dos prismas apontados:

O termo consolidação processual pode causar certa estranheza a quem não esteja habituado ao campo das recuperações e falências. Esse termo já está consagrado, agora definitivamente por sua positivação na Lei. A consolidação processual, na realidade, nada mais seria do que o nosso conhecido litisconsórcio ativo, previsto no art. 113 do CPC. (BEZERRA FILHO, Manoel Justino – Lei de Recuperação de Empresas e Falência: Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo – 15ª ed. rev., atual. E ampl. – São Paulo-Thomson Reuters Brasil, 2021 – pág. 328).

Situação diversa da consolidação processual ocorre no litisconsórcio necessário, chamado de consolidação substancial, que deverá ser reconhecida pelo Juízo quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos e passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, com a ocorrência de, no mínimo duas condições, cumulativas, dentre as quais a existência de garantias cruzadas; relação de controle ou de dependência; identidade total ou parcial do quadro societário; e atuação conjunta no mercado entre os postulantes. (SACRAMONE, Marcelo Barbosa – Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência – 2ª ed. – São Paulo-Saraiva Educação – 2021, pág. 382/383)

Processo nº 1011311-25.2021.8.26.0037 - p. 3

14/53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
2ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjstj.jus.br

Desta maneira, em face da constatação prévia realizada pelo Auxiliar do Juízo, como também, pelas alegações trazidas pelas requerentes, a maioria das hipóteses dispostas nos incisos I a IV do artigo 69-J da Lei nº 11.101/05 encontram-se presentes, notadamente a relação de controle ou de dependência entre as empresas do grupo, identidade parcial do quadro societário e atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Tudo isso atrelado à manifesta interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores sendo, pois, impossível neste momento sem excessivo dispêndio de tempo, identificar a titularidade da dívida de modo discriminado.

Assim, estando presentes ao menos em um exame formal os requisitos legais, defiro em consolidação substancial o processamento da recuperação judicial de:

PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 50.400.407/0001-84, com sede na Rua Carlos Gomes, 1. 107, bairro Centro em Araraquara / SP, CEP 14801-340.

PRO TEMPORE MULTISSERVICOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.890.902/0001-76, com sede na Rua Carlos Gomes, 999, sala 01, bairro Centro em Araraquara / SP, CEP 14800-352.

FIDELIDADE RIB. PRETO PARTICIPACOES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.972.257/0001-00, com sede na Av. Sete de Setembro, 740, Sala Frente, bairro Centro em Araraquara / SP, CEP 14801-010.

Nomeio, como Administrador Judicial, a empresa **R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.910.500/0001-99, com endereço na Rua Oriente, nº 55, 4ª Andar, Sala 407, Bairro Chácara da Barra, Campinas - SP, 13090-740, representada por **MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS** (OAB/SP 183.917), que deverá prestar compromisso com juntada do termo diretamente nos autos digitalmente em 48 horas e, cujo endereço eletrônico a ser utilizado no caso é: provac@r4cempresarial.com.br.

Sobre a atuação do Administrador Judicial, importante trazer à lume ensinamento doutrinário:

A atuação do administrador judicial não beneficia apenas

Processo nº 1011311-25.2021.8.26.0037 - p. 4

15/53
 [Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ARARAQUARA
 FORO DE ARARAQUARA
 2ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjisp.jus.br

os credores, mas o bom andamento do processo e todos os demais interessados no sucesso do devedor. As informações por ele angariadas e propagadas por meio dos relatórios que deve apresentar em juízo permitem que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (...) a fiscalização exercida pelo administrador judicial pode resultar na indicação de descumprimento de deveres fiduciários por parte do devedor e de prejuízo a diferentes stakeholders. (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282).

À luz da orientação doutrinária e ainda, pelos direitos e deveres dispostos no artigo 22 da Lei nº 11.101/05, especial atenção deverá ser dedicada à fiscalização das atividades das devedoras, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre as recuperandas, a fim de salvaguardar o princípio da transparência e assimetria informacional.

Demais disso, os relatórios mensais das atividades (RMA) deverão ser apresentados pela Administradora Judicial em autos apartados, com a precípua finalidade de melhor organizar feito, haja vista a magnitude e complexidade decorrente do processamento em consolidação substancial.

O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em 30 (trinta) dias. No relatório deverá ser apresentado, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora, caso não tenha incluído o débito em sua lista.

Em 10 (dez) dias, apresente a Administradora Judicial sua estimativa de honorários nos termos do artigo 24, § 1º da Lei nº 11.101/05, oportunidade em que, ouvidas as recuperandas, o competente valor será fixado pelo Juízo.

Determino a apresentação, pelas recuperandas, de contas demonstrativas mensais, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, diretamente à Administradora Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores, nos termos do art. 52, inciso IV da Lei nº 11.101/05.

Sem prejuízo, às recuperandas caberá entregar mensalmente ao Administrador Judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como, demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da Lei 11.101/05.

Processo nº 1011311-25.2021.8.26.0037 - p. 5

16/53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
2ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

Por 120 (cento e vinte) dias, observando a regra contida no § 3º do artigo 20-B da Lei nº 11.101/05 determino a: i) suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei; ii) suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência; iii) proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes.

Por seu turno, ficam ressalvadas as disposições dos § 1º, § 2º e 7º do artigo 6º, §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 todos da Lei 11.101/05.

Determino a intimação eletrônica do Ministério Público e ainda, das Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados. Havendo filiais em outros Estados, as próprias recuperandas deverão providenciar a intimação, comprovando-o nos autos no prazo de 15 dias.

Providencie-se a comunicação às Juntas Comerciais em que o devedor tiver estabelecimento quanto à presente decisão. Servirá cópia desta, assinada digitalmente, como ofício, devendo as recuperandas encaminhar, para maior celeridade, mediante protocolo físico ou eletrônico, comprovando-o nos autos no prazo de 15 dias.

Determino a expedição de edital, na forma do §1º do artigo 52 da Lei 11.101/05, com o prazo de 15 (quinze) dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial por meio do endereço eletrônico provac@r4cempresarial.com.br, que deverá constar do edital.

Frisa-se para o bom andamento do processo de recuperação judicial que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito.

Sobre o tema, recente jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo é clara:

Agravo de instrumento – Habilitação de crédito – Decisão de origem que extinguiu a habilitação sem resolução do mérito, por perda do objeto, e condenou os

Processo nº 1011311-25.2021.8.26.0037 - p. 6

17/53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

autores ao pagamento de honorários sucumbenciais – Inconformismo - Não acolhimento – Os autores apresentaram habilitação de crédito em juízo, dando origem a um procedimento judicial, em um momento no qual isso não era necessário, pois bastava apresentarem a habilitação diretamente ao administrador judicial, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05 – Incidência do princípio da causalidade – Decisão mantida – Recurso desprovido. (TJSP -Agravo de Instrumento 2119292-47.2020.8.26.0000; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Bernardo do Campo - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/10/2020; Data de Registro: 08/10/2020)

Concedo o prazo de 5 dias para as recuperandas apresentarem a minuta do edital, em formato texto, diretamente ao Cartório, através do e-mail institucional (araraq2cv@tjsp.jus.br). Caberá à z. Serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do referido edital, intimando, por telefone e/ou mensagem eletrônica, o advogado das Recuperandas, para recolhimento em 24 (vinte e quatro) horas.

Providenciem as recuperandas e o Administrador Judicial a disponibilização do edital em sítio eletrônico próprio, na internet, dedicado à recuperação judicial.

Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o Administrador Judicial solicitar a indicação dos respectivos dados bancários, para fins de recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial.

Considerando o microsistema personificado no artigo 189, § 1º, inciso I da Lei nº 11.101/05, todos os prazos previstos na Lei nº 11.101/2005 e no plano de recuperação judicial devem ser contados em dias corridos, contando-se em dias úteis apenas os previstos no próprio CPC, caso, em particular, dos recursais.

Determino às recuperandas que apresentem o Plano de Recuperação Judicial e laudo de viabilidade econômica no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência, nos termos do artigo 53 c/c artigo 73 da Lei nº 11.101/05.

Dispensar as recuperandas da apresentação de certidões negativas para que exerça suas atividades, observado o disposto no §3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei 11.101/05.

Consigno, inda, que a emenda da inicial ainda que

Processo nº 1011311-25.2021.8.26.0037 - p. 7

18/53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
2ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

deferido o processamento da recuperação judicial é plenamente possível, consoante a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Recuperação judicial – Deferimento do processamento da recuperação das agravadas – Insurgência – Alegada insuficiência de documentação - Certidão de protesto apresentada – Ausência de extratos bancários de algumas autoras – Possibilidade de apresentação posterior - Documentação apta a atender substancialmente as exigências do artigo 51 da Lei 11.101/2005, faltantes extratos bancários de sociedades tidas como sem movimentação efetiva - Decisão mantida - Recurso desprovido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2167599-32.2020.8.26.0000; Relator (a): Fortes Barbosa; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Santa Rita do Passa Quatro - 1ª Vara; Data do Julgamento: 04/09/2020; Data de Registro: 04/09/2020)

No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de revogação do deferimento do processamento da recuperação judicial e consequente extinção do processo, providenciem as recuperandas nos termos do art. 51, III da Lei nº 11.101/05 a relação atualizada dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.

Por fim, ficam cientes as recuperandas do recolhimento das 4 (quatro) últimas guias de custas judiciais observando os termos da decisão de fls. 1364, sob pena dos consectários legais.

Intime-se.

Araraquara, 14 de dezembro de 2021

Heitor Luiz Ferreira do Amparo
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 1011311-25.2021.8.26.0037 - p. 8

19/53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
2ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11 de fevereiro de 2022, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Cristiane Marques Gomes Treviso, Assistente Judiciário, digitei.

DECISÃO

Processo nº: **1011311-25.2021.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial**
 Requerente: **Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Principal << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Heitor Luiz Ferreira do Amparo**

Vistos.

As recuperandas nas páginas 1813/1837, requerem a manutenção do contrato de seguro relativo Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro, que suspendeu o plano de saúde dos colaboradores da empresa, condicionando ao pagamento da Nota Fiscal de número 10648111, emitida em 30/11/2021. Acrescentem que o valor da fatura em aberto, ser submetida aos efeitos da recuperação judicial. Esclarecem, ainda, que as faturas emitidas após o pedido de recuperação judicial tem sido adimplias e que o plano deve ser reativado..

Da mesma forma, postulam a manutenção do fornecimento de gás natural, interrompido por falta de pagamento das faturas vencidas antes do ajuizamento da Recuperação Judicial.

Pedem autorização para participação em licitações, pois não pode ser vedado o seu direito de participação em processos licitatórios, pelo fato de não possuir, nesta fase processual, seu plano de recuperação judicial aprovado e homologado, não sendo possível atender aos requisitos do edital, que exige tal comprovação.

Pretendem, por fim, a liberação de valores indevidamente retidos antes e depois do pedido de recuperação judicial, requerendo a nulidade de todos os atos executivos realizados em execuções individuais ou administrativamente.

Processo nº 1011311-25.2021.8.26.0037 - p. 1

20/53


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

A Administradora e o representante do Ministério Público, lançaram suas manifestações nas páginas 2144/2160 e 2694/2696.

Passo a decidir:

A suspensão/paralisação do contrato realizado com o Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda., sob o fundamento da falta de pagamento da Nota Fiscal emitida em 30/11/2021, não pode ser mantida pois o respectivo valor está sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, e, como é certo, deverá o credor, submeter-se ao Plano de Recuperação Judicial a ser elaborado oportunamente, seguindo seus trâmites legais.

O mesmo ocorre com a interrupção do fornecimento de gás natural pela Companhia Ultragaz S/A, em razão de débitos inadimplidos antes do ajuizamento do pedido da Recuperação Judicial.

Assim, assiste integral razão às recuperandas ao buscar o restabelecimento imediato do Plano de Saúde e do fornecimento de gás natural, eis que os débitos tiveram seus respectivos vencimentos antes do pedido da Recuperação Judicial, estando sujeitos aos seus efeitos, com o que, aliá, concordam a Administradora e do representante do Ministério Público.

No que concerne a liberação de valores, não há condição, por ora, o acolhimento da pretensão, tendo em vista que existem dois Agravos de Instrumento em andamento, um interposto pelo Banco do Brasil S/A e outro pelo Banco Itaú S/A, onde se discute a possibilidade das retenções administrativas, devendo ser aguardado o resultado, Fica mantido o marco inicial de 06 de dezembro de 2021, para paralisação dos descontos, como já decidido anteriormente.

Quanto a possibilidade das empresas participarem de licitações com o Poder Público, com a ausência do plano de recuperação judicial aprovado e homologado, ficam as mesmas autorizadas nas quais consta do edital referida exigência. Contudo, ficam as mesmas submetidas a eventual decisão contrária do Poder Público, em razão de seu poder discricionário, que adote, no caso concreto, a solução mais adequada para satisfazer os interesses públicos.

Em relação à remuneração da Administradora, arbitro em três por cento (3%) sobre o valor do passivo declarado, ficando consignado que houve ajuste dos interessados para arbitramento do percentual e forma de pagamento.

Por fim, determino que:

o GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA (ASSIM SAÚDE), reative imediatamente o plano de saúde dos colaboradores da empresa Provac, abstendo-se de realizar novas suspensões em razão de créditos submetidos aos efeitos da recuperação judicial, sob pena de aplicação de multa diária.

a COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, se abstenha de interromper o abastecimento de gás natural às recuperandas em razão de créditos submetidos aos efeitos da recuperação judicial, e caso tenha ocorrido, que restabeleça o fornecimento, de forma imediata, sob pena de aplicação de multa diária.

Expeça-se os ofícios às referidas empresas, para que cumpram o que restou decidido acima, colocando à disposição das recuperandas para retirada e encaminhamento.

Intime-se.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2022

Processo nº 1011311-25.2021.8.26.0037 - p. 2

21/53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
2ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo
CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

Heitor Luiz Ferreira do Amparo
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 1011311-25.2021.8.26.0037 - p. 3

22/53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO, liberado nos autos em 11/02/2022 às 15:28.
Para conferir o original, acesse o site <https://esej.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011311-25.2021.8.26.0037 e código 45F374B.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35218534751	CNPJ 50.400.407/0001-84
NOME EMPRESARIAL PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 107
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA.5D.BF.53.49.91.25.32.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	30565538810	PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR:30565538810	766037779664437073 6	06/05/2021 a 06/05/2022	Não
ADMINISTRADOR	02042651850	CELIA DE FREITAS MERLOS:02042651850	647518711785103779 9	20/09/2019 a 20/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA
.5D.BF.53.49.91.25.32.0C-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/02/2022 às 16:41:37

34.2F.08.07.EF.74.D2.62
79.A2.FE.D9.90.C7.1C.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1006
23/53
A

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 50.400.407/0001-84
Número de Ordem do Livro: 107

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
NIRE 35218534751
CNPJ 50.400.407/0001-84
Número de Ordem 107
Natureza do Livro DIARIO
Município ARARAQUARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 08/12/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1227933

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 107
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1227933
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA.5D.BF.53.49.91.25.32.0C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

pag 1

24/53

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ: 50.400.407/0001-84 Nire: 35218534751 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA.5D.BF.53.49.91.25.32.0C-

Consulta Realizada em: 27/05/2022 14:06:26

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 50.400.407/0001-84
Número de Ordem do Livro: 107
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 53.648.157,06	R\$ 53.623.761,49
RECEITAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 53.648.157,06	R\$ 53.623.761,49
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (7.275.865,21)	R\$ (7.234.715,27)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 46.372.291,85	R\$ 46.389.046,22
(-) (-) CUSTO PRODUTOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (40.964.095,09)	R\$ (44.394.096,45)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 5.408.196,76	R\$ 1.994.949,77
(-) (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.346.769,22)	R\$ (4.141.356,04)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 251.793,50	R\$ 4.816.639,08
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 4.015.758,62	R\$ 0,00
(-) (-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (23.551,64)	R\$ (237.170,75)
(=) LUCRO OPERACIONAL		R\$ 5.305.428,02	R\$ 2.433.062,06
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 153.128,84	R\$ 144.922,85
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.354.371,41)	R\$ (3.031.903,98)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 2.123.170,79	R\$ (0,00)
(-) (=) LUCRO (PREJ.) ANTES IRPJ E CSLL		R\$ 3.104.185,45	R\$ (453.919,07)
(-) (-) IRPJ E CSLL		R\$ (348.601,08)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ/CSLL DIFERIDOS		R\$ 2.471.771,87	R\$ (0,00)
(-) (-) DEPRECIACÃO		R\$ (583.495,94)	R\$ (575.496,05)
(-) (-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ (531.122,22)	R\$ (394.236,30)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO		R\$ 4.112.738,08	R\$ (1.423.651,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA.5D.BF.53.49.91.25.32.0C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

26/53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 50.400.407/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 107
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 53.623.761,49	R\$ 58.796.809,10
RECEITAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 53.623.761,49	R\$ 58.796.809,10
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (7.234.715,27)	R\$ (7.787.863,65)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 46.389.046,22	R\$ 51.008.945,45
(-) (-) CUSTO PRODUTOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (44.394.096,45)	R\$ (51.010.217,65)
(-) (=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.994.949,77	R\$ (1.272,20)
(-) (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.141.356,04)	R\$ (4.091.247,93)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.816.639,08	R\$ 6.385.911,09
(-) (-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (237.170,75)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL		R\$ 2.433.062,06	R\$ 2.293.390,96
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 144.922,85	R\$ 182.865,71
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.031.903,98)	R\$ (2.327.987,25)
(=) LUCRO (PREJ.) ANTES IRPJ E CSLL		R\$ (453.919,07)	R\$ 148.269,42
(-) (-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (575.496,05)	R\$ (586.991,38)
(-) (-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (394.236,30)	R\$ (727.338,46)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO		R\$ (1.423.651,42)	R\$ (1.166.060,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA.5D.BF.53.49.91.25.32.0C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

27/53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 50.400.407/0001-84
Número de Ordem do Livro: 107
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 58.796.809,10	R\$ 55.280.395,48
RECEITAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 58.796.809,10	R\$ 55.280.395,48
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (7.787.863,65)	R\$ (7.141.568,85)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 51.008.945,45	R\$ 48.138.826,63
(-) (-) CUSTO PRODUTOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (51.010.217,65)	R\$ (45.690.740,88)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ (1.272,20)	R\$ 2.448.085,75
(-) (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.091.247,93)	R\$ (4.287.606,78)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.385.911,09	R\$ (511.043,20)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (849,13)
(-) (=) LUCRO OPERACIONAL		R\$ 2.293.390,96	R\$ (2.351.413,36)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 182.865,71	R\$ 71.678,97
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.327.987,25)	R\$ (3.641.316,80)
(-) (=) LUCRO (PREJ.) ANTES IRPJ E CSLL		R\$ 148.269,42	R\$ (5.921.051,19)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (586.991,38)	R\$ (518.114,31)
(-) (-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ (727.338,46)	R\$ (923.369,71)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO		R\$ (1.166.060,42)	R\$ (7.362.535,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA.5D.BF.53.49.91.25.32.0C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

28/53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 50.400.407/0001-84
Número de Ordem do Livro: 107
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 55.280.395,48	R\$ 73.254.495,74
RECEITAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 55.280.395,48	R\$ 73.254.495,74
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (7.141.568,85)	R\$ (8.424.705,22)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 48.138.826,63	R\$ 64.829.790,52
(-) (-) CUSTO PRODUTOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (45.690.740,88)	R\$ (59.469.377,02)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 2.448.085,75	R\$ 5.360.413,50
(-) (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.287.606,78)	R\$ (4.476.061,93)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (511.043,20)	R\$ 5.395.320,81
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.161.202,06
(-) (-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (849,13)	R\$ (102.893,92)
(=) LUCRO OPERACIONAL		R\$ (2.351.413,36)	R\$ 8.337.980,52
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 71.678,97	R\$ 115.978,04
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.641.316,80)	R\$ (1.840.427,84)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (531.584,00)
(=) LUCRO (PREJ.) ANTES IRPJ E CSLL		R\$ (5.921.051,19)	R\$ 6.081.946,72
(-) (-) DEPRECIACÃO		R\$ (518.114,31)	R\$ (483.742,31)
(-) (-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ (923.369,71)	R\$ (326.186,67)
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO		R\$ (7.362.535,21)	R\$ 5.272.017,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA.5D.BF.53.49.91.25.32.0C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

29/53/A

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 50.400.407/0001-84
Número de Ordem do Livro: 107
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 223.442.591,04	R\$ 227.041.344,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 103.854.676,59	R\$ 108.960.547,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 117.201,76	R\$ 57.728,40
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 8.602.246,37	R\$ 7.275.047,93
CLIENTES		R\$ 41.155.855,06	R\$ 46.823.639,64
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 11.113.729,05	R\$ 11.799.175,39
ADIANTAMENTOS		R\$ 367.599,34	R\$ 905.680,86
ESTOQUES		R\$ 1.655.288,09	R\$ 1.724.825,15
MUTUOS		R\$ 3.769.334,64	R\$ 3.221.732,01
OUTROS CREDITOS		R\$ 36.762.547,35	R\$ 36.858.380,17
CONSORCIOS		R\$ 310.874,93	R\$ 294.338,35
NAO CIRCULANTE		R\$ 119.587.914,45	R\$ 118.080.796,12
IMOBILIZADO		R\$ 16.281.217,48	R\$ 16.019.512,95
INTANGIVEL		R\$ 37.126.700,42	R\$ 37.224.817,50
OUTROS CREDITOS		R\$ 58.746.484,30	R\$ 57.402.953,42
DIFERIDO		R\$ 7.433.512,25	R\$ 7.433.512,25
PASSIVO		R\$ 223.442.591,04	R\$ 227.041.344,02
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 66.327.996,29	R\$ 64.418.676,95
FORNECEDORES		R\$ 5.050.171,75	R\$ 5.744.808,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 41.243.413,26	R\$ 34.090.492,74
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 6.426.745,66	R\$ 6.630.644,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.243.935,20	R\$ 4.440.676,95
OUTROS DEBITOS		R\$ 118.721,19	R\$ 1.668.079,83
PROVISOES		R\$ 9.245.009,23	R\$ 11.843.973,75
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 28.924.442,85	R\$ 36.014.521,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 19.899.969,73	R\$ 26.758.145,20
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 9.024.473,12	R\$ 9.256.376,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 128.190.151,90	R\$ 126.608.145,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 17.697.838,69	R\$ 17.697.838,69
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 57.424.427,00	R\$ 57.424.427,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 53.067.886,21	R\$ 51.485.879,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA.5D.BF.53.49.91.25.32.0C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

30/53

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 50.400.407/0001-84
Número de Ordem do Livro: 107
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 227.041.344,02	R\$ 231.489.994,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 108.960.547,90	R\$ 114.076.884,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 57.728,40	R\$ 166.383,61
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.275.047,93	R\$ 6.217.028,74
CLIENTES		R\$ 46.823.639,64	R\$ 50.366.938,90
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 11.799.175,39	R\$ 14.911.429,68
ADIANTAMENTOS		R\$ 905.680,86	R\$ 554.508,82
ESTOQUES		R\$ 1.724.825,15	R\$ 1.753.785,59
MUTUOS		R\$ 3.221.732,01	R\$ 2.837.218,14
OUTROS CREDITOS		R\$ 36.858.380,17	R\$ 37.032.993,04
CONSORCIOS		R\$ 294.338,35	R\$ 236.597,66
NAO CIRCULANTE		R\$ 118.080.796,12	R\$ 117.413.110,42
IMOBILIZADO		R\$ 16.019.512,95	R\$ 15.365.950,17
INTANGIVEL		R\$ 37.224.817,50	R\$ 37.210.694,58
OUTROS CREDITOS		R\$ 57.402.953,42	R\$ 57.402.953,42
DIFERIDO		R\$ 7.433.512,25	R\$ 7.433.512,25
PASSIVO		R\$ 227.041.344,02	R\$ 231.489.994,60
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 64.418.676,95	R\$ 72.492.114,14
FORNECEDORES		R\$ 5.744.808,79	R\$ 9.479.990,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 34.090.492,74	R\$ 37.312.342,95
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 6.630.644,89	R\$ 5.129.283,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.440.676,95	R\$ 4.572.541,18
OUTROS DEBITOS		R\$ 1.668.079,83	R\$ 3.907.059,44
PROVISOES		R\$ 11.843.973,75	R\$ 12.090.896,87
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 36.014.521,74	R\$ 34.031.908,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 26.758.145,20	R\$ 24.775.531,99
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 9.256.376,54	R\$ 9.256.376,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 126.608.145,33	R\$ 124.965.971,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 17.697.838,69	R\$ 17.697.838,69
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 57.424.427,00	R\$ 57.424.427,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 51.485.879,64	R\$ 49.843.706,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA.5D.BF.53.49,91.25.32.0C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

31/53

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 50.400.407/0001-84
Número de Ordem do Livro: 107
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 231.489.994,60	R\$ 242.736.878,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 114.076.884,18	R\$ 126.181.397,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 166.383,61	R\$ 916.651,79
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 6.217.028,74	R\$ 17.871.455,29
CLIENTES		R\$ 50.366.938,90	R\$ 48.312.905,34
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 14.911.429,68	R\$ 14.352.143,01
ADIANTAMENTOS		R\$ 554.508,82	R\$ 2.680.560,70
ESTOQUES		R\$ 1.753.785,59	R\$ 1.839.670,59
MUTUOS		R\$ 2.837.218,14	R\$ 2.088.761,21
OUTROS CREDITOS		R\$ 37.032.993,04	R\$ 37.829.852,15
CONSORCIOS		R\$ 236.597,66	R\$ 289.397,47
NAO CIRCULANTE		R\$ 117.413.110,42	R\$ 116.555.480,51
IMOBILIZADO		R\$ 15.365.950,17	R\$ 14.513.899,94
INTANGIVEL		R\$ 37.210.694,58	R\$ 37.205.114,90
OUTROS CREDITOS		R\$ 57.402.953,42	R\$ 57.402.953,42
DIFERIDO		R\$ 7.433.512,25	R\$ 7.433.512,25
PASSIVO		R\$ 231.489.994,60	R\$ 242.736.878,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 72.492.114,14	R\$ 79.757.526,64
FORNECEDORES		R\$ 9.479.990,62	R\$ 9.960.353,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 37.312.342,95	R\$ 40.422.652,47
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 5.129.283,08	R\$ 6.712.060,22
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.572.541,18	R\$ 4.087.676,85
OUTROS DEBITOS		R\$ 3.907.059,44	R\$ 4.500.116,23
PROVISOES		R\$ 12.090.896,87	R\$ 14.074.667,13
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 34.031.908,53	R\$ 45.937.461,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 24.775.531,99	R\$ 36.681.084,72
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 9.256.376,54	R\$ 9.256.376,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 124.965.971,93	R\$ 117.041.890,16
CAPITAL SOCIAL		R\$ 17.697.838,69	R\$ 17.697.838,69
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 57.424.427,00	R\$ 57.424.427,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 49.843.706,24	R\$ 41.919.624,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA.5D.BF.53.49.91.25.32.0C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

32/53

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 50.400.407/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 107
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 242.736.878,06	R\$ 244.137.675,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 126.181.397,55	R\$ 131.452.075,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 916.651,79	R\$ 157.805,69
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 17.871.455,29	R\$ 7.745.288,78
CLIENTES		R\$ 48.312.905,34	R\$ 63.505.856,22
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 14.352.143,01	R\$ 15.440.909,81
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.680.560,70	R\$ 2.663.996,50
ESTOQUES		R\$ 1.839.670,59	R\$ 1.802.338,52
MUTUOS		R\$ 2.088.761,21	R\$ 1.974.983,83
OUTROS CREDITOS		R\$ 37.829.852,15	R\$ 37.772.608,19
CONSORCIOS		R\$ 289.397,47	R\$ 388.288,36
NAO CIRCULANTE		R\$ 116.555.480,51	R\$ 112.685.599,50
IMOBILIZADO		R\$ 14.513.899,94	R\$ 10.658.576,25
INTANGIVEL		R\$ 37.205.114,90	R\$ 37.190.557,58
OUTROS CREDITOS		R\$ 57.402.953,42	R\$ 57.402.953,42
DIFERIDO		R\$ 7.433.512,25	R\$ 7.433.512,25
PASSIVO		R\$ 242.736.878,06	R\$ 244.137.675,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 79.757.526,64	R\$ 75.750.998,11
FORNECEDORES		R\$ 9.960.353,74	R\$ 15.500.607,45
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 40.422.652,47	R\$ 38.287.190,10
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 6.712.060,22	R\$ 8.746.277,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.087.676,85	R\$ 2.854.264,83
OUTROS DEBITOS		R\$ 4.500.116,23	R\$ 483.015,38
PROVISOES		R\$ 14.074.667,13	R\$ 9.879.642,59
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 45.937.461,26	R\$ 45.776.548,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 36.681.084,72	R\$ 35.888.254,07
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 9.256.376,54	R\$ 9.888.294,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 117.041.890,16	R\$ 122.610.128,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 17.697.838,69	R\$ 19.436.688,69
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 57.424.427,00	R\$ 56.174.427,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 41.919.624,47	R\$ 46.999.013,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.22.AF.E1.44.DC.0B.D4.5D.CD.30.FA.5D.BF.53.49.91.25.32.0C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

33/53

Araraquara/SP, 13/06/2022


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO


REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
PROCESSO Nº 255/2022

ÍNDICE - ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

LG	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	<u>244.137.675,40</u> 121.527.546,62	=	2,01
LC	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	=	<u>131.452.075,90</u> 75.750.998,11	=	1,74
SG	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	<u>244.137.675,40</u> 121.527.546,62	=	2,01

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,


PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Célia de Freitas Merlos – Sócia
RG. 6.616.262-2 CPF. 020.426.518-50


PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Camila Nunes – Contadora
CRC 1SP289956/O-4



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Av. Clara Gianotti de Souza, 1049 – Centro – Registro/SP - CEP 11900-000
Fone: 3821-4034 – email: secretariadetransito@registro.sp.gov.br
CNPJ 45.685.872/0001-79



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VINICIUS MORALES BERTO - Escr. Autorizado
 LUANA C. LEAL C. SILVA - Escr. Autorizado
 LAURO SOUZE - Escrivento Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor recolhido pelo ato R\$ 3,58

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 50.400.407/0001-84, com sede a Rua Carlos Gomes, nº 1.107, Centro, cidade de Araraquara/SP, que tem como responsáveis técnicos o Administrador Sr. Ricardo Merlos, inscrito no Conselho Regional de Administração – CRA sob nº 82.277, o Engenheiro Civil Sr. Igor Fernando Hortêncio Padiar, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº 5069488179 e o Engenheiro Eletricista Osvaldo Pacheco Junior, inscrito no CREA/SP sob nº 0600422532, mantém com a Prefeitura Municipal de Registro, o Contrato nº 118/2015, Processo nº 125/2015.

1. Do Objeto

Concessão dos serviços de implantação e administração do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas e logradouros do município de Registro/SP, com uso de equipamentos eletrônicos fixos, emissores de comprovantes de tempo de estacionamento, para controle e fornecimento de mão de obra e equipamentos.

2. Da Operação, conforme item 9.7 do edital de licitação:

As atividades operacionais executadas pela Concessionária envolvem:

- Execução e operacionalização da campanha de esclarecimento para implantação e utilização do estacionamento público ao usuário, principalmente sobre a migração do atual sistema para o sistema digital;
- Controle de utilização do estacionamento rotativo, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas;
- Ocupação irregular das vagas de estacionamento, o monitor da concessionária deverá emitir o aviso de irregularidade para o usuário.
- As operações de carga e descarga para veículos até 9 toneladas têm horário específico, regulamentado por decreto municipal em anexo, assim como a tabela de valores própria.

[Handwritten signatures and initials]
35/53

BRANCO



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Av. Clara Gianotti de Souza, 1049 – Centro – Registro/SP - CEP 11900-000
Fone: 3821-4034 – email: secretariadetransito@registro.sp.gov.br
CNPJ 45.685.872/0001-79

- Regularização de Avisos de Irregularidades através dos agentes fiscalizadores da concessionária, e através do escritório;
- O sistema demonstra o histórico de fiscalização dos monitores, ocupação das vagas, vendas dos tíquetes e demais atividade realizadas pelos mesmos de forma clara, objetiva e de fácil entendimento dos gestores públicos.

3. Do Local da Prestação de Serviços

Os serviços são executados em vias públicas e logradouros no município de Registro/SP.

4. Do Quantitativo de Vagas

A quantidade atual é de 933 (novecentos e trinta e três) vagas.

5. Do quadro de funcionários

Para a execução dos serviços a empresa disponibiliza mão de obra qualificada e especializada de:

1	Monitores de Fiscalização	1 (um) para 35 (trinta e cinco) vagas
2	Supervisor	1 (um) para toda operação
3	Auxiliar de operação	1 (um) para toda operação
4	Paquímetros	16 (dezesseis) em operação

6. Da sinalização

- Sinalização Vertical;
- Sinalização Horizontal Zona Azul;
- Sinalização Horizontal Vaga Idoso;
- Sinalização Horizontal Vaga deficiente;
- Sinalização Horizontal vaga motos;
- Sinalização Horizontal parada rápida



7. Da Vigência do Contrato

36/53

EM BRANCO



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Av. Clara Gianotti de Souza, 1049 – Centro – Registro/SP - CEP 11900-000
Fone: 3821-4034 – email: secretariadetransito@registro.sp.gov.br
CNPJ 45.685.872/0001-79

O contrato teve início no dia 15/12/2015, tendo sido prorrogado, estendendo-se até a data de 14/12/2021.

8. Dos Valores

O valor parcial do contrato corresponde no período de 15/12/2015 a 14/12/2018 em R\$ 4.345.556,27 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte sete centavos), e R\$ 3.996.095,18 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, noventa e cinco reais e dezoito centavos) referente o período de 15/12/2018 a 01/07/2021, com repasse de 22,30% (vinte e dois inteiros e trinta centésimos por cento) deste valor a Prefeitura Municipal de Registro.

Declaramos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não havendo nada que a desabone, até a presente data.

Registro/SP, 20 de julho de 2021.

Everton Viana Santos
Fiscal do Contrato
Diretor de Mobilidade Urbana



37/53

EM BRANCO

62/56

CAT 723



Prefeitura da Município de Piracicaba

Secretaria de Trânsito e Transportes

Departamento de Engenharia de Tráfego

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Departamento de Engenharia de Tráfego, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através do Sr. Luiz Carlos Rodrigues de Moraes, Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **PROVAC DRIM SERVIÇOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.400.407/0001-84, foi vencedora do Edital de Concorrência Pública nº 004/95, relativo a exploração do estacionamento remunerado de veículos automotores, nas áreas especiais denominadas "Zona Azul", em vias e logradouros públicos, executou serviços de **implantação, administração, sinalização vertical e horizontal e operação do sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul, num total de 2.300** vagas, em vias centrais e arteriais desta cidade, tendo como Responsável Técnico da empresa o Sr. Antonio Carlos Merlos, Engenheiro Civil, inscrito no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob o nº 0681807582.

Processo Administrativo N.º 795/95, Concorrência N.º 04/95,

- 1º Contrato, com vigência de 60 (sessenta) meses – 30/01/1996 à 30/01/2001, e valor contratual total de R\$ 2.460.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).
- 1º Termo de aditamento de prazo, com vigência de 90 (noventa) dias – 31/01/2001 à 30/04/2001, e valor contratual de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).
- 2º Termo de aditamento de prazo, com vigência de 90 (noventa) dias – 01/05/2001 à 31/07/2001, e valor contratual de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).
- 3º Termo de aditamento de prazo, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias – 01/08/2001 à 24/01/2002, e valor contratual de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).
- 4º Termo de aditamento de prazo, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias – 25/01/2002 à 21/07/2002, e valor contratual de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).
- Quantidade: **2.300 vagas em vias centrais e arteriais do município de Piracicaba**

Este documento é parte integrante da Certificação Técnica expedida pelo CREA-SP sob nº **ASA 00723**

somente será válida acompanhada da certidão.



AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente copia conforme original apresentado.
22 ABR. 2014
SILVANI MARIA EMILIO NEME - Eng. Autenticado
ROZELZA PORTERO DA SILVA - Eng. Autenticado
LAURO SOARES - Engenheiro Autenticado
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



13/06/05
Eng. CIVIL RANILDO C. BARREIRO H. D. S.
Assistente da Seção
ARARAQUARA

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 38/53.



Prefeitura da Município de Piracicaba

Secretaria de Trânsito e Transportes

Departamento de Engenharia de Tráfego

O perímetro delimitado como Estacionamento Rotativo Zona Azul, estava dividido em três áreas com tempo permitido de estacionamento de 1, 2 e 4 horas, identificados por placas de sinalização, com vagas demarcadas individualmente, mediante pagamento de tarifa única, através de cartão para preenchimento manual.

A equipe de trabalho era composta por 54 (cinquenta e quatro) funcionários divididos em Orientadores – que fiscalizavam a regularidade do sistema e orientavam o usuário; Supervisores – responsáveis pelas equipes de Orientadores; Coordenador – que desenvolvia a distribuição das funções de pessoal e orientação geral do trabalho em campo; Auxiliares Administrativos – responsáveis pelo atendimento aos pontos de venda e serviços de escritório como controle de vendas e contabilidade, etc; Entregadores e Office-Boys – que faziam a entrega dos talões nos pontos de venda e serviços de rua; Gerente – responsável pelo gerenciamento do sistema; Relações Públicas – representante da empresa junto à comunidade, imprensa e entidades; Recursos Humanos – responsável pelo recrutamento e serviços de Departamento Pessoal; Engenheiro – exercendo a função de responsável técnico.

O índice de ocupação útil de vaga era de 50%, sendo que o horário de funcionamento do sistema era das 8:00 às 18:00 de Segunda à Sexta-feira; das 8:00 às 13:00 horas aos sábados; bem como em dias e horários especiais de funcionamento do comércio.

Atesta ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nada havendo que desabone a empresa até a presente data.



Piracicaba, 02 de Março de 2005

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº ASP 00723 e somente será válida acompanhada da referida certidão.

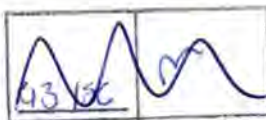
Araraquara, 13, 06, 05

REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - Fone: (16) 3334-7000
AUTENTICAÇÃO
Este documento apresenta cópia conforme original apresentado. Valor: R\$ 2,50
22 ABR. 2014
SILVANA MARIA EMILIO NEME - Eng. Auxiliar
CRAZUELA PORTERO DA SILVA - Eng. Auxiliar
LARIFF SOARES - Escrevente Autêntico
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MORAES
Departamento de Engenharia de Tráfego
Diretor

ENGR. CIVIL PAULO C. FARREIRO HAYON
Assistente da Seccional
ARARAQUARA
CREA/SP - 506.1991690

Av. Cassio Paschoal Padovani, 1930 - Bairro Água Seca
Telefone/FAX: (019) 3414-3414 / 3414 - 4418
CEP 13420 - 010 Piracicaba - SP



2
39/53

EM BRANCO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **AQA-00723**

Folha(s) nº: 1 de 2

Referente à(s) ART(s) 8210200402877442, 8210200502205535, 8210200502206205, 8210200502206930, 8210200502207112, 8210200502207350, 8210200503024763 e 8210200503096128

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional ANTONIO CARLOS MERLOS (esteve registrado no CREA/SP no período de 01/12/1997 a 19/12/2003 e a partir de 27/02/2004)

Título(s) Engenheiro Civil

CREASP Nº 0681807582

Atribuições Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável técnico por execução, na área da Engenharia Civil - Serviços de implantação, administração, sinalização vertical, horizontal e operação do sistema de estacionamento rotativo zona azul.

Quantificação Especificada conforme Atestado anexo.

Local da obra/serviço Vias e logradouros públicos do município de Piracicaba

Cidade Piracicaba **Estado** SP

Valor
Contrato: R\$ 2.460.000,00 (janeiro/96)
Aditivo: R\$ 123.000,00 (janeiro/01)
Aditivo: R\$ 123.000,00 (maio/01)
Aditivo: R\$ 246.000,00 (agosto/01)
Aditivo: R\$ 246.000,00 (janeiro/02)
Total: R\$ 3.198.000,00

Período 30/01/96 a 21/07/02

Contratante Prefeitura Municipal de Piracicaba

Contratada Provac Serviços Ltda.

CREASP Nº 1025825

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000259/00VL2



Handwritten signature and number 40/53

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

MERLOS esteve registrado no CREA/SP no período de 01/12/1997 a 19/12/2003 e a partir



EM BRANCO



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **AQA-00723**

Folha(s) nº: 2 de 2

Araraquara, segunda-feira, 13 de junho de 2005

Conferido: *[Signature]*
Aparecida Alves

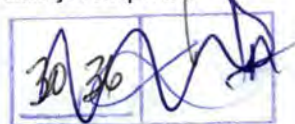
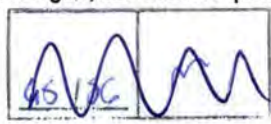
[Signature]
Engº Civil Paulo Cesar Barreiro Haben
Conforme Resolução 042/2004



[Handwritten]
41/53

Cód. 2.01.303
IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.
VERBOS: (esteve registrado no CREA/SP no período de 01/12/1997 a 19/12/2003 e a parti

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal a sua validade



EM BRAND CO

66/86 17

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -



Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira" ABA 00941

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - F: (16) 3334-7000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé

Araraquara, 29 SET. 2014

ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Esc. Adversarial
SILVANA MARIA EMILIO MORE - Esc. Adversarial
LAURO SOUZA - Escrivão - Matrícula
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



Este documento é parte integrante da Certidão de Registro Técnico expedida pelo e somente será válida acompanhada da referida certidão.

Araraquara, 03/01/06

CEZAR BARREIRO MAHONY
ASSISTENTE TÉCNICO SECCIONAL ARARAQUARA
CREA-SP Nº 5061991690

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de instruir **Processo de Licitação**, que a empresa **PROVAC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob nº: **50.400.407/0001-84**, que tem como responsáveis técnicos os Srs. **RICARDO MERLOS**, administrador, inscrito no CRA – Conselho Regional de Administração sob nº 82277; Engenheiro Civil Antônio Carlos Merlos, inscrito no CREA -Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº 0681807582, executou os serviços de **IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SINALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO** do Sistema de Estacionamento Rotativo denominado "**Zona Azul**", em diversas vias e logradouros desta cidade, num total de 400 vagas, no período de 04 de setembro de 2003 a 31 de agosto de 2005.

Os serviços contemplam ainda:

- 1 -) Impressão, distribuição e comercialização dos cartões de estacionamento, através de Postos de Venda credenciados;
- 2-) Coleta e armazenagem de dados estatísticos e informações de desempenho do Sistema; mediante instalação, operação e manutenção de banco de dados informatizado do sistema operado, com todas as informações sobre utilização de quarteirões com Estacionamento Rotativo implantado, utilização de vagas de todas as regulamentações existentes e fiscalização do trânsito;
- 3-) Elaboração de Relatórios e balancetes oriunda da receita auferida com a venda dos talões;
- 4-) Serviços de monitoramento dos efeitos da fiscalização, aplicação das multas pela Polícia, com orientação e treinamento junto a Polícia de Trânsito;
- 5-) Treinamento dos agentes de trânsito para atuação em estacionamentos rotativos pagos em vias públicas
- 6-) Demais procedimentos necessários e pertinentes para o bom funcionamento do sistema de estacionamento.

O valor mensal do presente contrato equivale a 87,5% da receita bruta à título de Taxa de Administração . O valor mensal estimado referente a taxa de administração é de R\$ 7.870,00 mensais, totalizando o valor global de R\$ 188.880,00 (Cento e oitenta e oito mil e oitenta reais).

Para a execução desses serviços a empresa utilizou-se, em média 13 (treze) funcionários, em regime de 08 (oito) horas diárias, conforme legislação em vigor.

42/53



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Declaramos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade profissional com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Espírito Santo do Pinhal, 13 de Outubro de 2.005.

RECEBIMOS EM NOTAS
E. S. Pinhal - SP

Paulo Klingner Costa
Prefeito Municipal



Tribunal de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
R. José Bonifácio, 54 - Slas 3/6 - E. S. Pinhal - SP
FONE/FAX (19) 651-2000

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s).....
.....

E. S. PINHAL 14 OUT. 2005

Em testemunho da verdade

() Haroldo Mattiazzi
() João Edson Simo
() Luciana Tarpago Simo

() Carlos Alberto Castano
() Patrícia Mattiazzi

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - F: (16) 3334-7000

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé

Araraquara 29 SET. 2014

ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Escr. Autorizado
SILVANA MARIA EMIKO MINE - Escr. Autorizado
LAURO SOUZA - Escrivão Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor recolhido pelo ato R\$ 2,50



Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo GREA-SP sob n.º AGA 00941 e somente será válida acompanhando a referida certidão.

Araraquara, 03/01/06

ENG. CIVIL PAULO CESAR BARREIRO HAHON
ASSISTENTE DE SECCIONAL ARARAQUARA
GREA-SP N.º 5061991630

43/53

EM BRANCO

100 1000

100 1000

100 1000



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: AQA-00941

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 8210200502538879

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional ANTONIO CARLOS MERLOS (esteve registrado no CREA/SP no período de 01/12/97 a 19/12/03 e a partir de 27/02/04)

Título(s) Engenheiro Civil

CREASP Nº 0681807582

Atribuições Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável técnico por execução, na área da Engenharia Civil - Serviços de implantação, administração, sinalização, operação e exploração do sistema de estacionamento rotativo denominado Zona Azul, no Município de Espírito Santo do Pinhal.

Quantificação Especificada conforme Atestado anexo.

Local da obra/serviço Vias e Logradouros do Município

Cidade Espírito Santo do Pinhal **Estado** SP

Valor Valor Contratado: R\$ 283.320,00 (Setembro/2003)
Valor Realizado: R\$ 188.880,00

Período 04/09/03 a 31/08/05

Contratante Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

Contratada Provac Serviços Ltda.

CREASP Nº 1025825

A presente Certidão cancela e substitui a de número AQA - 00847, expedida em 03/06/2005



CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000259/00VL2

Araraquara, Terça-feira, 3 de Janeiro de 2006

Conferido: *Célia de Castro Silva Melatto*

Engº Civil Paulo Cesar Barreiro Mahon
Conforme Portaria 042/2004

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

MERLOS (esteve registrado no CREA/SP no período de 01/12/97 a 19/12/03 e a parti

44/53
VISA
[Handwritten signature]

EM BRANCO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PROCESSO Nº 255/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998

Eu, Celia de Freitas Merlos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.616.262-2 e CPF nº 020.426.518-50, representante legal da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.400.407/0001-84, interessada em participar no Processo Licitatório n.º 255/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Araraquara/SP, 13 de Junho de 2022.



PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Célia de Freitas Merlos - Sócia

RG. 6.616.262-2 CPF. 020.426.518-50



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PROCESSO Nº 255/2022

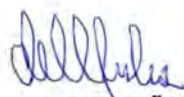
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Araraquara/SP, 13 de Junho de 2022.



PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Célia de Freitas Merlos - Sócia

RG. 6.616.262-2 CPF. 020.426.518-50



46/53

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PROCESSO Nº 255/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, Celia de Freitas Merlos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.616.262-2 e CPF nº 020.426.518-50, representante legal da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.400.407/0001-84, declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar todas as condições do Edital, bem como temos conhecimento das condições dos locais para a execução dos serviços, sujeitando-se plenamente às condições do presente Edital e seus anexos para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Araraquara/SP, 13 de Junho de 2022.



PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Célia de Freitas Merlos - Sócia

RG. 6.616.262-2 CPF. 020.426.518-50



47/53

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PROCESSO Nº 255/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE UTILIZARÃO EQUIPAMENTOS, EQUIPES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIOS

Eu, Celia de Freitas Merlos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.616.262-2 e CPF nº 020.426.518-50, representante legal da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.400.407/0001-84, declaro para os devidos fins, que serão utilizados os equipamentos, as equipes técnicas e administrativas que forem necessários para a perfeita e completa execução dos serviços, nos comprometendo a substituir ou aumentar as quantidades dos mesmos, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Registro.

Araraquara/SP, 13 de Junho de 2022.



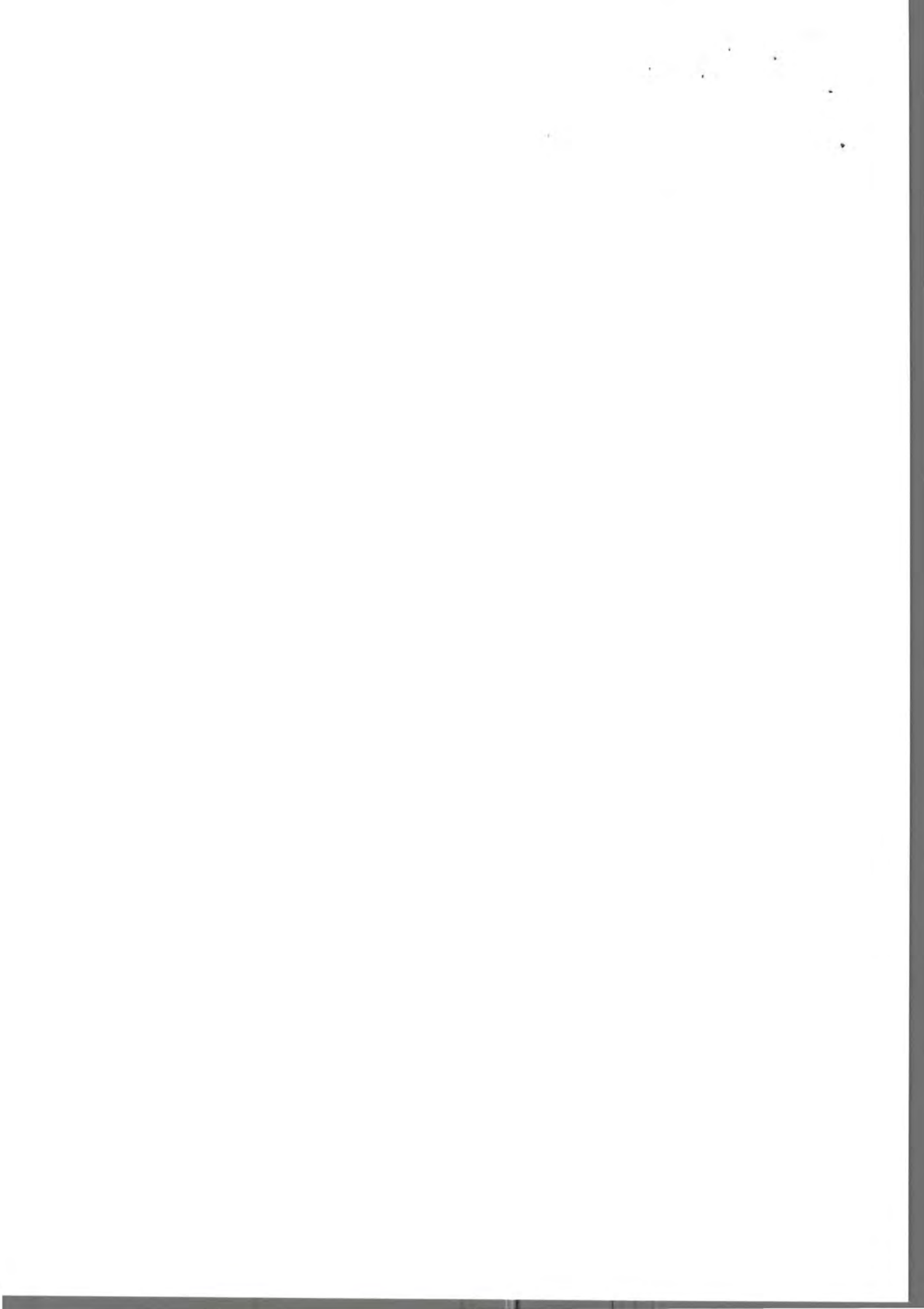
PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Célia de Freitas Merlos - Sócia

RG. 6.616.262-2 CPF. 020.426.518-50



48/53



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PROCESSO Nº 255/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUE OBSERVARÃO AS RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Eu, Celia de Freitas Merlos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.616.262-2 e CPF nº 020.426.518-50, representante legal da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.400.407/0001-84, declaro para os devidos fins, que serão observados, rigorosamente, as recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Registro, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Araraquara/SP, 13 de Junho de 2022.



PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Célia de Freitas Merlos - Sócia

RG. 6.616.262-2 CPF. 020.426.518-50



49/53

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PROCESSO Nº 255/2022

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PRAZOS

Eu, Celia de Freitas Merlos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.616.262-2 e CPF nº 020.426.518-50, representante legal da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.400.407/0001-84, declaro para os devidos fins, que os serviços objetivados serão executados nos prazos estabelecidos no Edital e ANEXO I – Projeto Básico.

Araraquara/SP, 13 de Junho de 2022.



PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Célia de Freitas Merlos - Sócia

RG. 6.616.262-2 CPF. 020.426.518-50



50/53

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PROCESSO Nº 255/2022

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Eu, Celia de Freitas Merlos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.616.262-2 e CPF nº 020.426.518-50, representante legal da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.400.407/0001-84, declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação Concorrência Pública nº 004/2022.

Araraquara/SP, 13 de Junho de 2022.



PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Célia de Freitas Merlos - Sócia

RG. 6.616.262-2 CPF. 020.426.518-50



51/53

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022


PROCESSO Nº 255/2022

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO

Eu, Celia de Freitas Merlos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.616.262-2 e CPF nº 020.426.518-50, representante legal da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.400.407/0001-84, declaro que caso seja vencedora do certame apresentarei no momento da assinatura do contrato, comprovação de possuir no seu quadro de pessoal, profissional devidamente habilitado para elaboração e execução de projetos de sinalização e obras complementares de engenharia de tráfego, com responsabilidade técnica devidamente certificado pelo CREA/CAU. A comprovação poderá se dar conforme previsto na SÚMULA Nº 25 do TCESP - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Araraquara/SP, 13 de Junho de 2022.



PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Célia de Freitas Merlos - Sócia

RG. 6.616.262-2 CPF. 020.426.518-50



52/53

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PROCESSO Nº 255/2022

**ANEXO XX
DECLARAÇÃO**

Eu, Celia de Freitas Merlos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.616.262-2 e CPF nº 020.426.518-50, representante legal da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.400.407/0001-84, declaro que caso seja vencedora do certame apresentarei no momento da assinatura do contrato:

- Descrição da metodologia operacional do Sistema Informatizado de Gestão do estacionamento rotativo a ser ofertado, na forma de manual com todas as descrições e ferramentas do sistema operacional a ser implantado atendendo no mínimo as condições previstas no Projeto Básico;
- Projeto de elaboração de tíquetes raspadinha. (Layout e/ou modelo confeccionado).

Araraquara/SP, 13 de Junho de 2022.



PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Célia de Freitas Merlos - Sócia

RG. 6.616.262-2 CPF. 020.426.518-50





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
PROCESSO Nº 255/2022

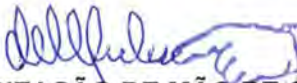
ANEXO V - CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.400.407/0001-84, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 1107 – Centro, na cidade de Araraquara/SP, neste ato representada pela sócia, Sr. Celia de Freitas Merlos, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.616.262-2 e CPF nº 020.426.518-50.

OUTORGADO(S): Sr. **Paulo Roberto Piccolo**, residente à Rua Maria Cândida, nº 2172, Vila Guilherme, São Paulo/SP, brasileiro, casado, Supervisor, portador do RG nº 6.811.183 SSP/SP e CPF nº 593.887.908-63, ou o Sr. **Muller de Pádua oliveira**, residente à Rua Professor João Machado, nº 705, Apartamento 43C, Freguesia do Ó, São Paulo/SP, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador do RG nº MG 145409-93 e CPF nº 074.949.096-99, ou o Sr. **Luiz Carlos Decamini**, residente à Rua João Frazão Canuto, nº 52, Guarapiranga, São Paulo/SP, brasileiro, casado, Assistente Administrativo, portador do RG nº 5.582.438 SSP/Sp e CPF nº 456.752.958-87, ou o Sr. **Cleber da Silva Mota**, residente à Rua Aryano Penteado Simões, nº 145, Jardim Maria Luiza, Araraquara/SP, brasileiro, solteiro, Gerente de Vitorias, portador do RG nº 30.464.819-X e CPF nº 213.562.428-47, ou o Sr. **Wilson Roberto Picco**, residente à Avenida Espírito Santo, nº 33, Apartamento 03, brasileiro, divorciado, Gerente de Patrimônio, portador do RG nº 12.717.461-8 SSP/SP e CPF nº 034.768.588-98.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022, da Prefeitura Municipal de Registro, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Araraquara/SP, 13 de Junho de 2022.


1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA
PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Célia de Freitas Merlos - Sócia
RG. 6.616.262-2 CPF. 020.426.518-50

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - F. 1161.338
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conferida
o original apresentado, dou fe.

242 CONVÊNTO ER FRANCA

JUCESP PROTOCOLO
0.573.796/22-1



242

Araraquara 08 JUN. 2022

ALMEIDA CHAVES ELIAS - Escrevente Substituto
 AMANDA LUARA MOURA - Escr. Autorizada
 LUANA C. LEAL C. SILVA C. - Escr. Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor recolhido pelo ato RG nº 16488

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

CNPJ Nº 50.400.407/0001-84 - NIRE Nº 35.218.534.751

CÉLIA DE FREITAS MERLOS, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida aos 08/08/1952, portadora da cédula de identidade RG nº 6.616.262-2, expedida pela SSP/SP aos 09/12/1992 e CPF nº 020.426.518-50, residente e domiciliada à Avenida São Paulo, nº 1668, Carmo, CEP 14801-060, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, **FIDELIDADE RIB. PRETO PARTICIPAÇÕES S/A**, estabelecida na cidade de Araraquara - Estado de São Paulo à Avenida Sete de Setembro, nº 740 - Sala Frente - Centro, CEP 14801-010, com contrato social devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.487.559, em sessão de 14/01/2016, regularmente inscrita no CNPJ nº 23.972.257/0001-00, representada por seu presidente e diretor financeiro **Valter Merlos**, brasileiro, casado sob regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07/02/1952, portador da cédula de identidade RG nº 5.284.991 - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 373.913.218-34, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1668, Carmo, Araraquara, estado de São Paulo, CEP 14801-060, **únicos sócios** e **RICARDO MERLOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 26.442.335-5 e do CPF nº 175.406.088-97, residente e domiciliado Rua Antonio Joioso, 50 Lt 04 - QD H, Jardim Boungaville, Araraquara, estado de São Paulo, CEP 14800-000, **administrador não sócio**, da sociedade empresária limitada denominada **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, estabelecida na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, à Rua Carlos Gomes, nº 1107, Centro, CEP 14801-340, inscrita no CNPJ sob nº 50.400.407/0001-84 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.218.534.751, em sessão de 08/12/2003.

CLÁUSULA I - DA ABERTURA DE FILIAIS

Neste ato, resolvem os sócios abrir 04 (quatro) Filiais situadas nos seguintes endereços:

- Rodovia BR 265, S/N, Km 433, Zona Rural, na cidade de Boa Esperança, estado de Minas Gerais, CEP: 37.170-000;
- Rodovia BR 251, S/N, Km 522, Chacara Recanto dos Araçás, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, CEP: 39.404-128;
- Rua Dinamarca, nº 150, Galpão 07, Jardim Universitário, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.702-145;
- Rodovia Otacílio Bonamichi, nº 1283, Km 02, Santa Isabel, na cidade de Inconfidentes, estado de Minas Gerais, CEP: 37.576-000.

Todas as filiais abertas nesse ato irão exercer as seguintes atividades listadas:

- Obras de alvenaria;
- Obras de urbanização e reforma de ruas, praças e calçadas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de engenharia, assistência técnica, elaboração de projetos e fiscalização de obra na área de engenharia;
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Atividades de varrição de ruas e logradouros;
- Serviços de administração, almoxarifado;

EM BRANCO

JUCESP
26 05 22



- Serviços de higienização de prédios e domicílios;

CLÁUSULA II - DA CONSOLIDAÇÃO

Os sócios em comum acordo e entendimento, resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições do Contrato Social, conforme legislação em vigor nesta data, consolidando-o numa só peça, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante, a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE SOCIAL - USO E ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA - I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, com sede e domicílio comercial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, nº. 1107, Centro, CEP: 14.801-340, podendo estabelecer-se ou desdobrar-se em filiais, agências ou departamento onde convier, em todo território nacional segundo necessidades ocorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1ª Filial: no Estado do **Rio de Janeiro**, situada na Rua 24 de Fevereiro, nº 144 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21.040-300, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 50.400.407/0006-99 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - RJ sob o NIRE definitivo de nº 33.901.358.603, com as atividades de:

- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- Planejamento, elaboração, administração de eventos;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

2ª Filial: no Estado de **São Paulo**, situada à Rua Leonor Fernandes Costa Zacharias, nº2071, Vila Guilherme, CEP 02052-020 - cidade de SÃO PAULO-SP, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 359.049.729.67 em sessão de 30/11/2015, e devidamente inscrita sob o CNPJ nº 50.400.407/0007-70, com as atividades de:

- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

3ª Filial: Situada no Estado de **Santa Catarina**, situada à Rua Felipe Schmidt, 706 - Sala 07 - Centro - CEP 88010-001. Cidade de FLORIANOPOLIS - SC, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 50.400.407/0009-31 e na junta comercial do estado do Santa Catarina - SC sob o NIRE definitivo de nº 42901135601, com as seguintes atividades:

- Limpeza, asseio, higienização e conservação de móveis e imóveis, limpeza de parques, áreas verdes, vias e logradouros, feiras livres, remoção de entulhos, limpeza técnica hospitalar e desinfecção de consultórios médicos, centros cirúrgicos e hospitais em geral, limpeza de veículos, aviões, trens e navios, limpeza de dutos e tubulações de refrigeração e ventilação, limpeza de sistema de ar condicionado, higienização e descontaminação microbiológica completa, limpeza e manutenção de piscinas, bombas e filtros, limpeza de calhas e tubulações;
- Terceirização de mão de obra geral;
- Locação de mão de obra;
- Hidro jateamento, limpeza e desobstrução de tubulações, bocas de lobo, poços de visita, ramais de ligação, tubos, conexões, redes de esgoto e galerias pluviais, televisionamento de redes e ramais, remoção e transporte de resíduos, drenagem, armazenagem e desidratação de resíduos, limpeza de fossas, lavagem e desinfecção de reservatórios, administração de estação de desidratação de resíduos provenientes de desobstrução de rede de água ou esgoto.

EM BRANCO

JUCESP
26 05 22



4ª Filial: situada no estado do Espirito Santo à Rua Das Palmeiras, 685, Sala 1111, Ed. Contemporâneo Empresarial, bairro Santa Lucia, cidade de VITORIA -ES, CEP 29056-210, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 50.400.407/0010-75 e na junta comercial do estado do Espirito Santo, sob o NIRE definitivo de nº 32900525408, com as seguintes atividades:

- Limpeza, asseio, higienização e conservação de móveis e imóveis, limpeza de parques, áreas verdes, vias e logradouros, feiras livres, remoção de entulhos, limpeza técnica hospitalar e desinfecção de consultórios médicos, centros cirúrgicos e hospitais em geral, limpeza de veículos, aviões, trens e navios, limpeza de dutos e tubulações de refrigeração e ventilação, limpeza de sistema de ar condicionado, higienização e descontaminação microbiológica completa, limpeza e manutenção de piscinas, bombas e filtros, limpeza de calhas e tubulações;
- Terceirização de mão de obra geral;
- Locação de mão de obra;
- Hidro jateamento, limpeza e desobstrução de tubulações, bocas de lobo, poços de visita, ramais de ligação, tubos, conexões, redes de esgoto e galerias pluviais, televisionamento de redes e ramais, remoção e transporte de resíduos, drenagem, armazenagem e desidratação de resíduos, limpeza de fossas, lavagem e desinfecção de reservatórios, administração de estação de desidratação de resíduos provenientes de desobstrução de rede de água ou esgoto.

5ª Filial: Situada no estado de São Paulo, à Avenida Sete de Setembro, 862, Centro - CEP 14801-010, cidade de ARARAQUARA-SP, sob o CNPJ nº 50.400.407/0011-56 e na junta comercial do estado de São Paulo, com o NIRE definitivo de 3192000482-8, exercendo as seguintes atividades:

- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

6ª Filial: Situada no estado de Minas Gerais à Rua Moacyr Gonçalves Costa, nº. 50, Galpão 50, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Betim/MG e CEP: 32.669-722, com atividade de:

- Obras de alvenaria;
- Obras de urbanização e reforma de ruas, praças e calçadas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de engenharia, assistência técnica, elaboração de projetos e fiscalização de obra na área de engenharia
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Atividades de varrição de ruas e logradouros;
- Serviços de administração em geral, almoxarifado;
- Serviços de higienização de prédios e domicílios.

7ª Filial: Situada no estado de Minas Gerais à Rodovia BR 265, S/N, KM 433, Zona Rural - Boa Esperança/MG e CEP: 37.170-000, com atividade de:

- Obras de alvenaria;
- Obras de urbanização e reforma de ruas, praças e calçadas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de engenharia, assistência técnica, elaboração de projetos e fiscalização de obra na área de engenharia
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Atividades de varrição de ruas e logradouros;
- Serviços de administração, almoxarifado;
- Serviços de higienização de prédios e domicílios.

8ª Filial: Situada no estado de Minas Gerais à Rodovia BR 251, S/N, KM 522, Chacara Recanto dos Araças - Montes Claros/MG e CEP: 39.404-128, com atividade de:

- Obras de alvenaria;
- Obras de urbanização e reforma de ruas, praças e calçadas;

EM BRANCO

JUCEBSP
26 05 22



- Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de engenharia, assistência técnica, elaboração de projetos e fiscalização de obra na área de engenharia;
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Atividades de varrição de ruas e logradouros;
- Serviços de administração, almoxarifado;
- Serviços de higienização de prédios e domicílios.

9ª Filial: Situada no estado de **Minas Gerais** à Rua Dinamarca, nº 150, Galpão 07, Jardim Universitário – Sete Lagoas/MG e CEP: 35.702-145, com atividade de:

- Obras de alvenaria;
- Obras de urbanização e reforma de ruas, praças e calçadas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de engenharia, assistência técnica, elaboração de projetos e fiscalização de obra na área de engenharia;
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Atividades de varrição de ruas e logradouros;
- Serviços de administração, almoxarifado;
- Serviços de higienização de prédios e domicílios.

10ª Filial: Situada no estado de **Minas Gerais** à Rodovia Otacilio Bonamichi, nº 128, KM 02, Vila Isabel – Inconfidentes/MG e CEP: 37.576-000, com atividade de:

- Obras de alvenaria;
- Obras de urbanização e reforma de ruas, praças e calçadas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de engenharia, assistência técnica, elaboração de projetos e fiscalização de obra na área de engenharia;
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Atividades de varrição de ruas e logradouros;
- Serviços de administração, almoxarifado;
- Serviços de higienização de prédios e domicílios.

**DO OBJETO SOCIAL – CAPITAL SOCIAL
E
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS
CLÁUSULA - II**

A presente *sociedade* empresária tem por *objeto* o ramo das seguintes atividades:

- Limpeza, asseio, higienização e conservação de móveis e imóveis, limpeza de parques, áreas verdes, vias e logradouros, feiras livres, remoção de entulhos, limpeza técnica hospitalar e desinfecção de consultórios médicos, centros cirúrgicos e hospitais em geral, limpeza de veículos, aviões, trens e navios, limpeza de dutos e tubulações de refrigeração e ventilação, limpeza de sistema de ar condicionado, higienização e descontaminação microbiológica completa, limpeza e manutenção de piscinas, bombas e filtros, limpeza de calhas e tubulações, serviços de bombeiro.
- Centro de distribuição para a realização das operações de armazenamento, distribuição e transporte de alimentos.
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, incluindo fornecimento de dietas enterais, correlatos e leite para população não sadia.
- Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- Terceirização de mão de obra geral.
- Locação de mão de obra.

EM BRANCO

DUCESP
26 05 22



- Serviços de copeiragem, recepção, telefonia, telemarketing, divulgação, reprografia, fotocópias, digitação e arquivamento de documentos, apoio administrativo, apoio operacional, condução de veículos, motoristas, carga e descarga de materiais, controle, operação e fiscalização de portarias, suprimentos de informática, serviços administrativos e operacionais em geral.
- Dedetização, desinsetização, expurgo, descupinização, desratização, despulvinização, controle do mosquito aedes aegypti, imunização e controle monitorado de pragas e vetores em geral.
- Hidro jateamento, limpeza e desobstrução de tubulações, bocas de lobo, poços de visita, ramais de ligação, tubos, conexões, redes de esgoto e galerias pluviais, televisionamento de redes e ramais, remoção e transporte de resíduos, drenagem, armazenagem e desidratação de resíduos, limpeza de fossas, lavagem e desinfecção de reservatórios, administração de estação de desidratação de resíduos provenientes de desobstrução de rede de água ou esgoto.
- Conservação e manutenção de áreas verdes, serviços técnicos de manejo, poda técnica de árvores, plantio e remoção de árvores, roçada, capina mecanizada, operação de motosserra, capina química, reflorestamento, recomposição de matas, aplicação de herbicida, paisagismo e jardinagem em geral, elaboração, implementação e manutenção de projetos paisagísticos.
- Varrição, lavagem e conservação de ruas, logradouros e limpeza urbana em geral, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.
- Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário de resíduos sólidos, contendo: sistema de impermeabilização sub-superficial, sistema de drenagem sub-superficial de líquidos percolados (CHORUME). Sistema de drenagem vertical de gases, captação de líquidos (CHORUME) em lagoas, contenção de margem de córregos, monitoramento de estabilidade de recalque de talude, sistema de monitoramento do lençol freático e dos líquidos percolados, com análise físico-químicas. Operação de incinerador de Lixo.
- Operação, manutenção e conservação de Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água, saneamento, corte, supressão e religação de água; operacionalização de sistema de abastecimento de água, emissão e distribuição de contas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem eletromecânica, de usina de compostagem de resíduos sólidos domiciliares, operação de estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, e seu transporte para unidade de tratamento e disposição final, coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, coleta e transporte dos resultados da varrição e de limpeza de vias e logradouros públicos.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, **operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado**, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito.
- Operação, manutenção e arrecadação nas praças de pedágios (pistas manuais e coleta eletrônica – sistema sem parar).
- Locação de bens móveis tais como veículos, caminhões, tratores, máquinas, guindastes, motocicletas, vans e ônibus.
- Logística, operação, administração, armazenagem, recepção e distribuição de materiais, produtos e equipamentos. Monitoramento de atividades aquáticas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de aduaneiras, exceto atividade de despachante aduaneiro.
- Planejamento, elaboração e administração de eventos.
- Construção e manutenção civil, elétrica e hidráulica, elaboração de orçamentos e projetos de engenharia, urbanização, demolição, terraplenagem e pavimentação, fiscalização, gerenciamento e acompanhamento técnico de obras civis, serviços hidráulicos, elétricos e saneamento, pinturas, reformas, ampliações, restaurações, revitalizações, manutenção predial, refrigeração, administração em geral dos serviços de construção civil, serviços de engenharia, participações societárias e empreendimentos em geral e comércio de materiais de construção elétricos, hidráulicos, de limpeza e informática, serviços de consultoria em engenharia de transporte.

EM BRANCO

JUCEBSP
26 05 22



- Construção de guias e sarjetas, construção de galerias, transporte de terra, execução e remanejamento de rede coletora, construção de rede de água, construção e manutenção de juzigos, escavação mecanizada em campo aberto, alvenaria de bloco de concreto estrutural, execução de estrutura metálica e coberturas, pinturas de ruas, faixas e sinalização urbana em geral.
- Iluminação pública cabeamento e manutenção de fiação aérea e subterrânea, substituição de postes, iluminação de natal, cabeamento estruturado de redes.
- Pavimentação asfáltica, recapeamento e tapa buracos.
- Recrutamento e seleção de mão de obra especializada, consultoria em recursos humanos.
- Serviços de cozinha, operação de caldeira, pré-preparo, preparo, produção, distribuição de refeições e afins.
- Elaboração de projeto, instalação e execução de monitoramento eletrônico, instalação de câmeras, inclusive comercialização de equipamentos afins.
- Trabalhos culturais, incluindo restauração de Patrimônio Histórico e Cultural com objetivo cultural, produção de eventos culturais.
- Prestação de serviços em amarrar e desamarrar cargas em caminhões.
- Atividades de operações de terminais marítimos e fluviais, de uso público e privado, envolvendo: armazenamento no parque portuário de mercadorias proveniente ou destinadas a embarcações, operação e gestão de equipamentos destinados a carga e descarga, carga e descarga de embarcações.
- Movimentação e armazenagem de mercadorias em geral;
- Condutores nas categorias, A, B, C, D, E e ACC;
- Serviços auxiliares de transporte aéreo, modalidade de proteção da aviação civil para aeroportos;
- Corte, supressão e religação de energia elétrica, emissão e leitura manual ou digital e distribuição de contas de energia;
- Leitura de hidrômetros e relógio de energia, de forma simultânea digital ou manual, com ou sem impressão de fatura;
- Gestão de Documentos, organização, transferência de acervo documental e transporte, guarda, tratamento arquivístico, higienização, conservação, preservação, reprografia, fotocópias, digitalização de documentos em geral;
- Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos;
- Atividades da área de saúde;
- Transportes de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;
- Atividades veterinárias;
- Serviços de operação, limpeza e conservação de balsas;
- Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares;
- Atividade de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química;
- Serviço de manejo de animal;
- Limpeza e conservação de cemitérios e crematórios;
- Condicionamento de solo agrícola;
- Preservação e recuperação do meio ambiente;
- Despraguejamento (plantas invasoras), plantio e replantio de grammas
- Serviços de transporte, manuseio e acondicionamento de materiais;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários;
- Serviços de chaveiro;
- Lavanderias;
- Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Manutenção e reparação de veículos ferroviários.

CLÁUSULA - III

Página 6 de 9

EM BRANCO

JUCESP
26 05 20



O valor do capital social é R\$ 17.697.838,00 (dezesete milhões seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais), totalizando 17.697.838 (dezesete milhões seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito) cotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL		
Sócios	Cotas	Capital Social
CÉLIA DE FREITAS MERLOS	1.747.337	R\$1.747.337,00
FIDELIDADE RIB. PRETO PARTICIPAÇÕES S/A	15.950.501	R\$15.950.501,00
Total	17.697.838	R\$ 17.697.838,00

§ **PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas estes responderão solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA - IV

As cotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer ao outro sócio, sempre por escrito, em correspondência dirigida ao sócio, da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de sessenta dias. (art. 1.056; art. 1.057, CC/2002).

§ **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Findo o prazo de sessenta dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

§ **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

DO INÍCIO DA ATIVIDADE e PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA - V

A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1978, e seu prazo de duração é *indeterminado*.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL e RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA - VI

A administração da sociedade bem como o uso ou emprego da denominação social, cabe à Sócia, **CÉLIA DE FREITAS MERLOS** e ao **administrador não sócio RICARDO MERLOS**, ambos qualificados no preâmbulo deste instrumento, os quais representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e assinarão todos os documentos e papéis relativos à sociedade, com assinaturas em conjunto ou isoladamente, com a expressa condição, porém, de não se servirem da denominação social em fianças, avais, endossos, abonos, aceites de favor ou outras transações alheias e estranhas aos interesses da sociedade ou feito particularmente pelas Sócias (Art. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

§ **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Tratando-se de avais, apólices, fianças, endossos, cauções ou quaisquer outros documentos relativos a processos licitatórios, as assinaturas poderão ser realizadas em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA - VII

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procurador para um período determinado, nunca excedente a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA - VIII

A título de pró-labore, a sócia **CÉLIA DE FREITAS MERLOS**, poderá ter uma retirada mensal, para suas despesas particulares, as quais serão estabelecidas pelos interessados, de conformidade com a legislação de Imposto de Renda em vigor, sendo escrituradas mensalmente na contabilidade social.

10
11
12

EM BRANCO

JUCESP
28 05 20



DO EXERCÍCIO SOCIAL e DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA - IX

As Sócias que representam três quartos do capital social poderão promover alteração do contrato social independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte do outro sócio especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA - X

As Sócias reunir-se-ão sempre que for necessário mediante convocação das Sócias cujas cotas formem pelo menos três quartos do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

CLÁUSULA - XI

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao balanço geral da sociedade cabendo às sócias deliberarem sobre a formação de reservas e os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelas sócias, de comum acordo entre as partes, conforme a totalidade do capital social.

§ **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A distribuição ou capitalização de lucros poderá ser determinada em comum acordo entre os sócios.

§ **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os resultados poderão ser distribuídos mensalmente ou trimestralmente, a critério das Sócias que, para tanto determinarão o levantamento de balancetes especiais.

CLÁUSULA - XII

O presente instrumento por acordo unânime das Sócias poderá ser alterado nas suas cláusulas e condições, a qualquer tempo, fazendo a respectiva alteração contratual, que deverá ser registrada e arquivada na JUCESP para todos os efeitos legais.

§ **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A dissolução e liquidação da sociedade, com a conseqüente partilha dos respectivos bens, sempre na proporção das cotas de capital social de cada sócio serão feitas de conformidade com os dispositivos aplicáveis do Código Civil e Comercial do Brasil.

§ **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os casos omissos do presente instrumento serão regulados pelos dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº. 10.406/2002.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA - XIII

No caso de *falecimento* das sócias, a sociedade não se dissolverá, ocasião em que se fará um balanço de todas as situações de direitos e obrigações da sociedade, podendo, todavia, o sócio remanescente, assumir o ativo e passivo da firma, pagando os créditos do pré-morto em doze parcelas mensais iguais acrescidas de juros de doze por cento ao ano, a partir de trinta dias do óbito à família do mesmo, ou herdeiros ou de acordo com o Balanço Geral e sua homologação perante o Poder Judiciário.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou no recebimento do capital e lucros.

DO FORO SOCIAL

CLÁUSULA - XIV

Fica eleito o *foro da Comarca de Araraquara/SP*, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO e DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

CLÁUSULA - XV

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

EM BRANCO

JUCESP
26 05 22



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002). E, por estarem assim justos e contratados mandaram redigir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor e forma para um só efeito jurídico.

Araraquã/SP, 03 de março de 2022.


CÉLIA DE FREITAS MERLOS
Sócia Administradora


RICARDO MERLOS
Administrador


FIDELIDADE RIB. PRETO PARTICIPAÇÕES S.A
Sócia - Representada por
VALTER MERLOS



JUCESP

EM BR/ACT



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 144912405215174300327-1
Data: 24/05/2021 14:59:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47204-L8SA:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de R. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 15:20:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

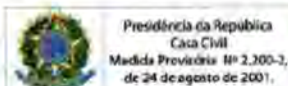
¹Código de Autenticação Digital: 144912405215174300327-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c94e094a43f4ca98720c61c010fd8e35f8e2d4789ad0a8120f8f66aed959e8f4124bdf19471f9ff91a2aed47a747ca4e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTÓRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1956950216

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1956950216

NOME: **RICARDO MERLOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **26442335 SSP/SP**

CPF: **175.406.088-97** DATA NASCIMENTO: **09/09/1976**

FILIAÇÃO: **VALTER MERLOS**
CELIA DE FREITAS MERLOS

PERMISSÃO: [] ACL: [] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00834417836** VALIDADE: **20/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **04/11/1994**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ricardo Merlos*

LOCAL: **ARARAQUARA, SP** DATA EMISSÃO: **21/01/2020**

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 71864075640
 SP000736675

SÃO PAULO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/144912511204621807794



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 144912511204621807794-1
 Data: 25/11/2020 10:08:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37977-DLOJ;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bal. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 10:09:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 144912511204621807794-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32be23152ef303d476a6774ad0f242417660374f25b3657a7c2be4ba421fd6da48124
bdf19471ff9f91a2aed47a747ca4e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1957039949

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

1957039949

Nome: **WALTER MERLOS**

CPF: **5884991 887/89**

CPF INSCRIÇÃO: **973.913.218-34** | 07/02/1952

FRANCISCO MERLOS

ROSA D ANGELO

1ª HABILITAÇÃO: **28/08/1970**

2ª HABILITAÇÃO: **14/02/2023**

02158423883

Observações:

LOCAL: **ASAQUAVA, SP**

DATA DEBILTAÇÃO: **17/02/2020**

91113544444

92001188889

SÃO PAULO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 144911611200338073962-1
 Data: 16/11/2020 12:06:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR93552-A20D:



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Valder Azevedo Bastos
 Titular

TJPB



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2020 16:51:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 144911611200338073962-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb8243f25902e611b2372608fd5bf5ebec65cbbdc243013fecdbbc6c3cbb318fd5524bdf19471ff9f91a2aed47a747ca4e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RECEBEMOS
13/06/2022
Claudia

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
PROCESSO Nº 255/2022

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09:30 hs do dia 13/06/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ: 50.400.407/0001-84 IE: 181.311.759.113 / IM: 1135731
Endereço: Rua Carlos Gomes n.º 1107, Centro -
CEP: 14801-340 Araraquara/SP
E-mail: editais@grupoprovac.com.br Telefones: (16) 3301-6002

Provac Terceirização de Mão de Obra

CNPJ 50.400.407/0001-84
Inscr. Est. 181.311.759.113
Inscr. Municipal 1135731

(16) 3301 6000
Rua Carlos Gomes, 1107
Centro - CEP 14801-340
Araraquara-SP

www.grupoprovac.com.br